

Sumário

Número de notícias: 22 | Número de veículos: 18

CONJUR - CONSULTOR JURÍDICO - NOTÍCIAS
ANFIP

Prescrição intercorrente e aduana: Back to the future (parte 1) 3

ESTADO DE MINAS - BELO HORIZONTE - MG - ECONOMIA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Quem optar por PIX terá prioridade na restituição 9

FOLHA DE S. PAULO - SP - MERCADO
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Custo de reajustar mínimo e corrigir tabela do IR será compensado, diz Tesouro 11

O GLOBO - RJ - POLÍTICA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Sob Bolsonaro, Receita vasculhou adversários 14

O GLOBO - RJ - ECONOMIA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Operações com ações têm nova regra na declaração 15

VALOR ECONÔMICO - SP - LEGISLAÇÃO E TRIBUTOS
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Carf, o voto de qualidade e a Terra de Oz - OPINIÃO JURÍDICA 16

CORREIO BRAZILIENSE - DF - ECONOMIA
SEGURIDADE SOCIAL

Superavit de R\$ 78,3 bilhões em janeiro 18

O ESTADO DE S. PAULO - ECONOMIA E NEGÓCIOS
SEGURIDADE SOCIAL

Contas do governo ficam no azul em janeiro 19

VALOR ECONÔMICO - SP - BRASIL
SEGURIDADE SOCIAL

Mínimo e tabela do IR vão custar R\$ 8,2 bi 20

VALOR ECONÔMICO - SP - FINANÇAS
SEGURIDADE SOCIAL

Regulador dá aval para Fukunaga chefiar a Previ 21

VALOR ECONÔMICO - SP - LEGISLAÇÃO E TRIBUTOS
SEGURIDADE SOCIAL

Estudo aponta INSS como campeão de litigância na Justiça Federal 22

AGÊNCIA BRASIL - NOTÍCIAS
SEGURIDADE SOCIAL

Empresas têm até hoje para enviar comprovantes de rendimentos 25

PORTAL UOL - ECONOMIA
SEGURIDADE SOCIAL

Tabela do Imposto de Renda 2023: veja faixas, alíquotas e como calcular 27

VALOR ECONÔMICO - SP - POLÍTICA
SERVIDOR PÚBLICO

STF abre investigação sobre participação de militares em atos de 8/1 30

ESTADO DE MINAS - BELO HORIZONTE - MG - POLÍTICA
REFORMA TRIBUTÁRIA

Roteiro da reforma tributária sai amanhã 31

FOLHA DE S. PAULO - SP - MERCADO
REFORMA TRIBUTÁRIA

SP anuncia benefícios para encarar guerra fiscal enquanto aguarda a reforma tributária 32

VALOR ECONÔMICO - SP - POLÍTICA
REFORMA TRIBUTÁRIA

Relator da tributária discute impacto da PEC com ruralistas 33

VALOR ONLINE - FINANÇAS
REFORMA TRIBUTÁRIA

Agenda do dia: IBGE publica Pnad Contínua de dezembro; BC divulga Nota de Política Fiscal de janeiro 34

PORTAL UOL - ECONOMIA
REFORMA TRIBUTÁRIA

Esquerda gere melhor economia e Lula está certo sobre juros, diz Nobel 39

FOLHA DE S. PAULO - SP - MERCADO
TRIBUTOS - CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

Governo volta a tributar combustível, e Fazenda espera arrecadar mais R\$ 29 bi 45

FOLHA DE S. PAULO - SP - MERCADO
TRIBUTOS - CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

Ministro fala em usar "colchão" da Petrobras em solução para preço de gasolina e etanol 47

VALOR ECONÔMICO - SP - POLÍTICA
POLÍTICA

Assinatura digital dificulta apoio a CPIs e muda rotina da Câmara 49

Prescrição intercorrente e aduana: Back to the future (parte 1)

Por Rosaldo Trevisan

Voltar à origem das normas para buscar sua contextualização e sua compreensão teleológica/finalística ou sistêmica é sempre um exercício aconselhável, em atividades jurídicas. Esse regresso ao passado tem função precisa e importante, mas deve ser feito com cuidado, para que o examinador não interfira no objeto de estudo.

Os perigos de voltar ao passado (embarcado em uma verdadeira máquina do tempo) e alterá-lo, com efeitos no curso da história, são bem retratados em diversos livros e filmes [1], com destaque para De Volta para o Futuro (Back to the Future, 1985), que se transformou em trilogia (1989 e 1990), e imortalizou o DMC DeLorean, com portas de asas de gaivota, como a máquina do tempo construída pelo cientista maluco Dr. Emmet Brown (Christopher Lloyd), a permitir ao protagonista Marty McFly (Michael J. Fox) conhecer seus pais nos tempos de escola, regressando de 1985 a 1955 [2].

O jovem Marty, no entanto, interage indevidamente com seus pais, e acaba correndo o risco de afetar inclusive sua própria existência. Na clássica performance do final do baile, Marty toca Johnny B. Good (1958), de Chuck Berry, com movimentos que seriam popularizados por guitarristas apenas nas décadas seguintes. De que forma isso poderia afetar o futuro da música? Difícil saber. Em que isso se relaciona com a prescrição intercorrente e com a aduana? É o que buscamos traçar a seguir, digitando no painel do DeLorean o ano de 1998.

Na Medida Provisória 1.708-1, de 30/7/1988, foram estabelecidos prazos de prescrição para o exercício de ação punitiva pela administração pública federal, direta e indireta. A norma previu ainda, em seu artigo 1º, § 1º, que incidiria a prescrição no procedimento administrativo paralisado por mais de três anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos seriam arquivados de ofício ou mediante requerimento da parte interessada, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional decorrente da paralisação, se fosse o caso. E, em seu artigo 5º, destacou que o teor da Medida Provisória não se aplicava a infrações de natureza funcional. Ao final, a medida revogou o artigo 33 da Lei 6.385/1976 (que trata de prescrição no caso de infrações apuradas pela CVM), o artigo 28 da

Lei 8.884/1994 (sobre as apuradas pelo Cade), e outras disposições em contrário, ainda que constantes de lei especial.

Nesse cenário inicial, não parece haver dúvidas de que a chamada prescrição intercorrente ecoaria em todos os contenciosos administrativos, salvo aqueles destinados a apurar infrações de natureza funcional (e os relativos a condutas que também constituíssem crime, para os quais se aplicaria o prazo da lei penal, conforme o artigo 1º, § 2º da Lei 9.873/1999).

O texto da MP foi reeditado por 15 vezes, sem alterações significativas (sob os números 1708-2 a 1708-5, 1778-6 a 1.778-12, e 1.859-13 a 1.859-16), chegando-se à redação da MP 1.859-17, de 22/10/1999, que traz uma alteração relevante no artigo 5º, no sentido de que a norma não se aplica às infrações de natureza funcional e aos processos e procedimentos de natureza tributária (grifo nosso).

A primeira hipótese de não aplicação da lei, assim, refere-se à natureza da infração (funcional), e a segunda, à natureza do processo ou procedimento (tributário).

Tratando de matéria **aduaneira**, existiam, em 1999, apenas dois tipos de contenciosos administrativos previstos em norma reconhecida como de estatura legal: (a) o regido pelo Decreto 70.235/1972 (processo de determinação e exigência de créditos tributários, conforme artigo 1º); e (b) o disciplinado no artigo 23 e seguintes do Decreto-Lei 1.455/1976 (processo relativo a perdimento de mercadorias e veículos).

Em relação ao processo de aplicação da pena de perdimento, rito procedimental que não tem natureza tributária, discutindo apenas o cabimento ou não de determinada apreensão efetuada pela fiscalização, compreensível, naquele contexto, o direcionamento à Lei 9.873/1999. Em tais casos, a mercadoria ficava apreendida durante o curso do processo (exceto em casos especiais, como perecíveis, ou na hipótese de decisão judicial em sentido contrário), conforme redação original do artigo 29 do Decreto-Lei 1.455/1976, constituindo a mora na apreciação duro encargo sobre a pessoa que perdia a posse da mercadoria, não tendo o recurso efeito suspensivo. Sendo o processo apreciado em instância única, na própria Aduana, era absolutamente improvável que

ficasse paralisado por mais de três anos, dando ensejo à chamada prescrição intercorrente. De fato, como as infrações punidas com o perdimento são, em grande parte, permanentes ou continuadas, e apresentam consequências penais, há ainda interessante debate sobre os textos do caput e do § 2º do artigo 1º da Lei 9.873/1999. Sob alguns desses fundamentos, entre outros, a primeira obra publicada no Brasil sobre prescrição intercorrente em matéria **aduaneira**, por Jorge Lima Abud, em 2014, sustentou a aplicação da Lei 9.873/1999 aos casos de perdimento, embora não pareça ter sido esse o caminho seguido pelos Regulamentos Aduaneiros de 2002 e 2009 [3] .

O rito processual previsto no Decreto 70.235/1972, no entanto, é de natureza tributária , envolvendo inclusive institutos previstos na **legislação tributária**, como a suspensão da exigibilidade do crédito, o caráter privativo do **AFRFB** para lançamento, e o julgamento em duplo grau, sendo a segunda instância recursal, àquela época, a cargo do 3º Conselho de Contribuintes, na estrutura do Ministério da Fazenda, em contencioso para o qual o acentuado volume de litigância e a modesta estrutura administrativa, em ambas as instâncias, tornavam, lamentavelmente, frequentes as paralisações de procedimentos por mais de três anos, sendo irrelevante para a distribuição e priorização de processos a natureza das multas (tributárias ou não), o que denota qualquer ausência de preocupação em relação à prevenção de eventual prescrição intercorrente . Em adição, recorde-se (e enfatize-se) que a Lei 9.873/1999 não fez menção à natureza de infrações (a não ser nas infrações funcionais), mas à natureza do processo tributário. Assim, ainda que estejamos a tratar de institutos não tributários (ou créditos considerados não tributários no Brasil, a exemplo dos direitos antidumping e compensatórios), o fato de serem tais créditos apreciados segundo o rito previsto no Decreto 70.235/1972 (processo administrativo fiscal) afasta a aplicação da Lei 9.873/1999.

A Lei 9.873/1999 se aplica, contudo, a qualquer penalidade administrativa, seja ela tributária ou **aduaneira**, julgada fora do rito do Decreto 70.235/1972 (seja pela qualificação que esse diploma adota na ementa - processo administrativo fiscal , seja pela que utiliza em seu artigo 1º). Portanto, multas administrativas federais ambientais (como bem assentado, posteriormente, em precedente vinculante do STJ), multas de ordem econômica e até multas aduaneiras que não são julgadas pelo rito do Decreto 70.235/1972 seguem os ditames da Lei 9.873/1999 [4] . Desejasse o legislador tratar da natureza da multa (e não do processo), seria coerente que o fizesse no texto legal. Aliás, seria desafiante em 1999 (sabemos que ainda o é, mesmo em 2023!) classificar cada uma das multas julgadas administrativamente em tributárias

e aduaneiras, estabelecendo priorização para prevenção de prescrição apenas em relação às aduaneiras [5] .

Nosso DeLorean está agora estacionado em 1999, no momento da publicação da Lei 9.873, e estamos a observar o texto (que expressamente trata de processo de natureza tributária) e o contexto (o que significava processo de natureza tributária , à época da publicação da lei). Em 1999, destaque-se que a temática **aduaneira** residia, às vezes invisível, dentro das normas qualificadas como tributárias . A título ilustrativo, a Exposição de Motivos 296, de 01/09/1988, que acompanha o Decreto-Lei 2.472/1988, ao explicar o que seria penalidade de natureza tributária na redação dada ao artigo 102, § 2º, do Decreto-Lei 37/1966, afirma tratar-se de ...pena pecuniária .

Para que a história tenha um pouco de ação, teremos que mover nossa máquina do tempo para a segunda década do século atual, onde veremos a evolução do tratamento do assunto no **Carf** [6] , que veio, a partir de 2009, a substituir o antigo Conselho de Contribuintes.

Digitando o ano de 2012 no painel, chegamos a um dos primeiros processos em que o tema foi expressamente debatido no **Carf**, sendo a conclusão do colegiado unânime, pela improcedência de alegação de prescrição intercorrente com base na Lei 9.873/1999, em caso de aplicação de multa por atraso em prestação de informação por agente de carga (prevista no artigo 107, IV, e , do Decreto-Lei 37/1966, na redação da Lei 10.833/2003) [7] .

Avançando para 2013, foi igualmente afastada de forma unânime a aplicação da Lei 9.873/1999, desta vez à multa substitutiva do perdimento, prevista no § 3º do artigo 23 do Decreto-Lei 1.455/1976, invocando-se a Súmula **Carf** 11, que expressa que não se aplica a prescrição intercorrente no processo administrativo fiscal [8] . Também unânime, em 2014, o afastamento da aplicação da Lei 9.873/1999 à multa substitutiva do perdimento [9] , e em 2015, às multas por falta de pagamento de **tributos** de importação e por falta de licenciamento [10] .

Em 2014 chegamos a encontrar, na análise de embargos no Acórdão 3403-002.885 [11] , inusitado pedido da própria Fazenda Nacional para aplicação da Lei 9.873/1999, em caso que trata da multa por infração ao controle administrativo das importações. Na ocasião, concluiu-se que a ... interpretação considerada pelo ilustre Procurador é uma verdadeira faca de dois gumes , pois caso estivesse correta seria forçoso reconhecer não só a aplicabilidade dos prazos de prescrição da lei penal, mas também da prescrição

intercorrente no âmbito do processo administrativo fiscal ... , destacando-se, quanto ao REsp 1.115.078, que o entendimento do STJ não poderia ... ser aplicado a este caso concreto, pois o precedente judicial versava sobre questão não tributária, qual seja: a imposição de multa pelo IBAMA, em razão de infração à legislação ambiental . Mas o Acórdão 3403-003.207, de 21/08/2014, conseguiu retornar no tempo sem precisar dirigir o DeLorean, apenas manuseando o Ricarf, e determinou a retirada da manifestação de mérito em relação aos embargos da Fazenda Nacional, que haviam sido interpostos intempestivamente .

Ao seguirmos a navegação pelo tempo, o cenário permanece o mesmo, de 2017 a 2019, sendo igualmente unânime e pacífico o afastamento da aplicação da Lei 9.873/1999 a multas por extravio de mercadoria e por falta de pagamento de **tributos** na importação [12] , assim como a multas por classificação incorreta [13] , por infração a medidas de controle fiscal relativas a cigarros de procedência estrangeira [14] , e por deixar de prestar informações sobre carga transportada [15] , em todas as turmas ordinárias do **Carf** com competência para apreciar a matéria [16].

Para concluir a primeira etapa da trilogia, retornamos a 2023, com o DeLorean, onde percebemos algo que pode, paradoxalmente, resultar em quebra na barreira espaço-tempo (como no filme) tendo em conta nossa busca jurisprudencial e artigos recentemente publicados aqui na ConJur . Os resultados da busca jurisprudencial, que não excediam a quatro por ano, até 2019, chegam a 39 processos em 2020, e a 241, em 2021, passando o argumento pela aplicação de prescrição intercorrente da Lei de 1999 a comover alguns julgadores e ex-julgadores do **Carf** que já haviam adotado posicionamento diverso, ainda que não tenha havido alteração legislativa em relação à matéria.

O que teria acontecido para alterar em 2020 o cenário estável desde 1999? Que evento misterioso de 2020 teria dado azo a eventual mudança de posicionamento, passando representantes da nova corrente argumentativa a sustentar que a natureza da multa (tributária ou não) é que nortearia a prescrição ? Teria algum ciborgue de 2020 regressado a 1999 e matado Sarah Connor antes que tivesse seu lendário filho, mudando a história da prescrição em matéria **aduaneira**? Oops! Isso já é outro filme!

Aproveitemos que estamos de volta a 2023, aparentemente em segurança, no DeLorean, e deixemos essas perguntas para serem respondidas na parte 2 da trilogia, em novas viagens pelo tempo!

[1] Inspirado em Júlio Verne, Herbert George Wells escreveu Time Machine em 1895, pioneira obra de ficção científica que foi transformada em filme em 1960, e destaca a possibilidade de viagem no tempo, ainda sem preocupação específica com a interferência no curso da história. A fim de melhor ambientar o leitor para a viagem no tempo, sugiro como trilha sonora à leitura a música instrumental Time Machine , do virtuosíssimo guitarrista Joe Satriani, que você encontra em seu aplicativo de músicas favorito ou em <https://www.youtube.com/watch?v=tdHhfhLBZLw> .

[2] O diretor norte-americano Michael Robert Gale (Bob Gale), ao descobrir o high school yearbook , de seu pai, imaginou como seria se fossem amigos, nos tempos de escola. Eis o embrião do roteiro do filme Back to the Future (1985), dirigido por Bob em conjunto com nada menos do que Robert Zemeckis, seu colega de universidade, com produção de Steven Spielberg . Disponível em <https://www.imdb.com/title/tt0088763/> , onde o leitor encontra preciosas informações e curiosidades sobre o filme.

[3] ABUD, Jorge Lima. A prescrição da pena de perdimento em operações de comércio exterior . Clube de Autores. E-book. 2014.

[4] Ao leitor que tiver a curiosidade de analisar se existe ou não multa **aduaneira** julgada fora do rito do Decreto 70.235/1972, remetemos à estabelecida no art. 75 da Lei 10.833/2003, sui generis , atrelada, na via rodoviária, à retenção de veículo, cabendo recurso com efeito devolutivo, em rito aparentemente autônomo.

[5] A classificação proposta pela Lei 9.873/1999 parece bem mais objetiva e eficaz, tomando em conta o rito processual (do Decreto 70.235/1972 ou não). É desafiante classificar conclusivamente as multas em tributárias e aduaneiras, assumindo de forma lógica e coerente as consequências daí decorrentes, e ultrapassando a construção normativa ainda incipiente sobre o tema. Catalogamos, em estudo recente, 93 multas que podem ser relacionadas à área **aduaneira** (TREVISAN, Rosaldo. Uma Contribuição à Visão Integral do Universo de Infrações e Penalidades Aduaneiras no Brasil, na Busca pela Sistematização . In : TREVISAN, Rosaldo (org.). Temas Atuais de Direito Aduaneiro III . São Paulo: Aduaneiras, 2022, p. 571-630), com uma proposta inicial de classificação, que traz 14 multas que apresentam por base de cálculo o valor do tributo que deixou de ser recolhido, e 78 multas decorrentes de obrigações acessórias aduaneiras. Adverte-se, no entanto, que a classificação é uma proposta inicial e recente, que reflete uma primeira tentativa de tratar do tema, envolvendo a complexa tarefa de classificar e a

atividade ainda mais árdua de identificar a cada caso a natureza jurídica desse ou daquele instituto . Para demonstrar a dificuldade, convido o leitor, a título ilustrativo, a classificar, conclusivamente, como tributária ou **aduaneira**, levando as consequências da classificação adotada até o fim: (a) uma multa substitutiva de perdimento decorrente de falta dolosa de pagamento de **tributos** aduaneiros; (b) uma multa por descumprimento de apresentação de arquivos magnéticos aplicada a uma importadora em fiscalização **aduaneira** efetuada conjuntamente com a de **tributos** internos; (c) uma multa por embarço à fiscalização, por se impedir a entrada de fiscal no estabelecimento da empresa importadora, em operação de investigação de falta de pagamento de **tributos** em função de certificado de origem preferencial irregular; (d) a mesma multa por embarço à fiscalização, com idêntico enquadramento da anterior, por se impedir a entrada do fiscal no estabelecimento da empresa importadora, em operação de investigação de uso de certificado de origem falso, sem consequências tributárias; (e) uma multa por descumprimento de requisito de regime aduaneiro especial que tem como característica a suspensão tributária; e (f) multas por falta de recolhimento de imposto de importação e por classificação incorreta na NCM (1%, tendo por base o valor aduaneiro da mercadoria), aplicadas em um mesmo processo fiscal.

[6] As buscas de precedentes administrativos foram efetuadas no sítio web do **Carf** (<https://acordaos.economia.gov.br>), com as palavras-chave prescrição e intercorrente e importação e 9.873, expurgando-se os resultados em que não se trate, no voto, de prescrição intercorrente em operações de comércio exterior.

[7] Acórdão 3403-001.655 . Rel. cons. Rosaldo Trevisan, unânime, sessão de 26 jun.2012. Participaram ainda do julgamento os conselheiros Antonio Carlos Atulim, Robson José Bayerl, Raquel Motta Brandão Minatel, Marcos Tranchesí Ortiz e Domingos de Sá Filho.

[8] Acórdão 3802-001.731 . Rel. cons. Solon Sehn, unânime, sessão de 23 abr. 2013. Participaram ainda do julgamento os cons. Regis Xavier Holanda, Mara Cristina Sifuentes, Claudio Augusto Gonçalves Pereira e Paulo Sergio Celani.

[9] Acórdão 3403-002.746 . Rel. cons. Rosaldo Trevisan, unânime, sessão de 30 jan.2014. Participaram ainda do julgamento os cons. Antonio Carlos Atulim, Marcos Tranchesí Ortiz, Alexandre Kern, Domingos de Sá Filho e Ivan Allegretti.

[10] Acórdão 3102-002.348 . Rel. cons. José

Fernandes do Nascimento, unânime, sessão de 28 jan.2015. Participaram ainda do julgamento os cons. Ricardo Paulo Rosa, Andréa Medrado Darzé, José Luiz Feistauer de Oliveira, Miriam de Fátima Lavocat de Queiroz e Nanci Gama.

[11] Acórdão 3403-002.885 (Rel. cons. Antonio Carlos Atulim, unânime, sessão de 26 mar.2014, presentes ainda os cons. Alexandre Kern, Domingos de Sá Filho, Rosaldo Trevisan, Ivan Allegretti e Marcos Tranchesí Ortiz).

[12] Acórdão 3301-003.446 . Rel. cons. José Henrique Mauri, unânime, sessão de 27abr.2017. Participaram ainda do julgamento os Cons. Luiz Augusto do Couto Chagas, Marcelo Costa Marques d Oliveira, Liziane Angelotti Meira, Maria Eduarda Alencar Câmara Simões, Marcelo Giovanni Vieira, Semíramis de Oliveira Duro e Valcir Gassen.

[13] Acórdão 3201-004.062 . Rel. vons. Leonardo Correia Lima Macedo, unânime, sessão de 25 jul.2018. Participaram ainda do julgamento os cons. Charles Mayer de Castro Souza, Marcelo Giovanni Vieira, Tatiana Josefovicz Belisário, Paulo Roberto Duarte Moreira, Pedro Rinaldi de Oliveira, Leonardo Correia Lima Macedo, Leonardo Vinícius Toledo de Andrade e Laercio Cruz Uliana Junior. Ainda no mesmo sentido unânime um precedente de turma distinta: o Acórdão 3301-006.990, de 23 out.2019, relatado pelo cons. Marco Antonio Marinho Nunes, e com a participação dos cons. Winderley Moraes Pereira, Valcir Gassen, Liziane Angelotti Meira, Marcelo Costa Marques d Oliveira, Salvador Cândido Brandão Júnior, Ari Vendramini, Marco Antonio Marinho Nunes e Semíramis de Oliveira Duro.

[14] Acórdão 3302-005.242 . Rel. cons. José Fernandes do Nascimento, unânime, sessão de 26 fev.2018. Participaram ainda do julgamento os cons. Paulo Guilherme Déroulède, Maria do Socorro Ferreira Aguiar, Walker Araújo, Raphael Madeira Abad, Jorge Lima Abud, Sarah Maria Linhares de Araújo Paes de Souza e José Renato Pereira de Deus. Nesse julgado unânime, consigna-se, com a participação de Jorge Lima Abud, que havia escrito sobre o tema em 2014, como destacamos, que ... resta evidenciado que o disposto no art. 1º, § 1º, da Lei 9.873/1999, não se aplica aos procedimentos e processos administrativos fiscais, que têm regime processual próprio, veiculado pelo Decreto 70.235/1972, como expressamente consignado no art. 5º da citada Lei 9.873. Exatamente no mesmo sentido unânime havia sido proferido o Acórdão 3302-004.963, de 29 jan.2018, em tal colegiado, com composição quase idêntica (apenas substituindo-se o cons. Raphael Madeira Abad pelo cons. Diego Weiss Júnior).

[15] Acórdão 3002-000.461 . Rel. cons. Larissa Nunes Girard, unânime no que se refere ao afastamento da arguição de prescrição, sessão de 20 nov.2018. Participaram ainda do julgamento os cons. Carlos Alberto da Silva Esteves, Maria Eduarda Alencar Câmara Simões e Alan Tavora Nem. Em idêntico sentido unânime foram posteriormente proferidos os Acórdãos 3302-000.646 e 654 , de 20 mar.2019, no mesmo colegiado, e com composição quase idêntica (apenas registrando-se a ausência do cons. Alan Tavora Nem), sendo a relatoria do cons. Carlos Alberto da Silva Esteves. Ainda no mesmo sentido unânime (no que se refere à preliminar de afastamento da Lei 9.873/1999), há precedente de outra turma do **Carf**: o Acórdão 3301-007.154 , de 21 nov.2019, relatado pelo Cons. Salvador Cândido Brandão Júnior, e com a participação dos Cons. Winderley Moraes Pereira, Valcir Gassen, Liziane Angelotti Meira, Marcelo Costa Marques d Oliveira, Marco Antonio Marinho Nunes, Ari Vendramini e Semíramis de Oliveira Duro.

[16] Cabe aqui ainda complementar os acórdãos já apresentados (das Turmas 3201, 3301, 3302 e 3002), resultantes dos critérios de busca adotados, com precedentes das turmas ordinárias restantes do **Carf**. Nesse sentido, saliente-se que foi igualmente unânime o afastamento da Lei 9.873/1999 a multa por atraso na prestação de informações pelo transportador nos Acórdãos 3402-006.750 e 3402-006.751 (rel. cons. Diego Diniz Ribeiro, que foi vencido apenas em relação à legitimidade passiva do agente marítimo - matéria distinta, sessão de 25jul.2019, tendo ainda participado do julgamento os Cons. Waldir Navarro Bezerra, Rodrigo Mineiro Fernandes, Maria Aparecida Martins de Paula, Maysa de Sá Pittondo Deligne, Pedro Sousa Bispo, Cynthia Elena de Campos e Thais De Laurentiis Galkowicz). Adicione-se ainda o Acórdão 3402-003.077 , que, ao analisar multa substitutiva do perdimento, conclui unanimemente (em que pese a decisão de mérito ter sido por voto de qualidade, a preliminar relativa à decadência foi unânime) que a regra decadencial aplicável é a específica **aduaneira**, prevista no art. 139 do Decreto-Lei 37/1966 (Rel. cons. Diego Diniz Ribeiro, sessão de 18mai.2016, tendo ainda participado do julgamento os cons. Antonio Carlos Atulim, Carlos Augusto Daniel Neto, Jorge Olmiro Lock Freire, Valdete Aparecida Marinheiro, Waldir Navarro Bezerra, Thais de Laurentiis Galkowicz, Maria Aparecida Martins de Paula). Por fim, unânime ainda o Acórdão 3401-004.351 , no que afasta expressamente a aplicação da Lei 9.873/1999 a multa substitutiva do perdimento (Rel. cons. Rosaldo Trevisan, sessão de 30 jan.2018, tendo ainda participado do julgamento os cons. Robson José Bayerl, Augusto Fiel Jorge D Oliveira, Mara Cristina Sifuentes, Renato Vieira de Ávila, Fenelon Moscoso de Almeida, Tiago Guerra Machado e Leonardo

Ogassawara de Araújo Branco), sendo tal precedente por maioria apenas em relação à sujeição passiva de pessoas físicas.

Rosaldo Trevisan é doutor em Direito (UFPR), professor, assessor/consultor da Organização Mundial das Aduanas (OMA), do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional (FMI), Auditor-Fiscal da RFB, membro especialista do **Carf** e membro da Junta Diretiva da Academia Internacional de Direito Aduaneiro (Icla).

Site: <https://www.conjur.com.br/2023-fev-28/artx-territorio-aduaneiro-prescricao-intercorrente-aduana-back-to-the-future-parte>

The image shows a screenshot of a legal news website. At the top, there is a blue header with the logo 'CONJUR' and 'CONSULTOR JURÍDICO'. Below the header, there is a navigation bar with various menu items. The main content area features a large article with a title 'Procedimentos de execução e admissão de bens em execução' and a sub-headline 'Acesso a bens em execução'. The article text is dense and appears to be a legal analysis. To the right of the main text, there is a sidebar with a 'Mais notícias' section and a small image of a person. At the bottom of the page, there is a footer with contact information and a 'Sobre o site' section.

Quem optar por PIX terá prioridade na restituição

Fernanda Strickland

A **Receita Federal** divulgou ontem as novas regras para o Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) de 2023, cujo prazo para declaração começa em 15 de março, às 8h, e vai até 31 de maio. Entre as novidades deste ano está a possibilidade de receber a restituição via Pix. Quem fizer essa opção pelo serviço do Banco Central terá prioridade na restituição. Só será aceito, porém, a chave cadastrada com o CPF. O Pix poderá ser usado ainda para o pagamento do Darf.

Os contribuintes que optarem por fazer a entrega via declaração pré-preenchida também terão prioridade nos cinco lotes de pagamento. A Receita estima receber entre 38,5 milhões e 39,5 milhões de declarações do IR este ano. No ano passado, o número totalizou 36,3 milhões.

Segundo a Receita, a mudança da data para 15 de março (geralmente o prazo era o primeiro dia útil do mês) ocorreu para permitir que, desde o início do prazo, todos os contribuintes já possam utilizar a declaração pré-preenchida. Nesse modelo, o sistema recupera informações da declaração entregue no ano anterior, como identificação, endereço, número do recibo, dependentes, fontes pagadoras, bens e direitos. Também constam rendimentos e pagamentos informados em Dirf, Dimob, Dmed, Carnê-leão Web e contribuições de previdência privada declaradas na e-Financeira. O atraso na entrega terá como sanção multa de 1% do imposto devido por mês, com valor mínimo de R\$ 165,74 e máximo de 20% do imposto devido. A partir deste ano, os contribuintes poderão acompanhar o processo de entrega e análise interna da declaração do IR.

CRONOGRAMA O primeiro lote de restituição, voltado para pessoas de grupos prioritários, será em 31 de maio. Os demais lotes estão programados para 30 de junho, 31 de julho, 31 de agosto e 29 de setembro. A consulta à restituição pode ser realizada na página da internet da **Receita Federal** gov.br/receitafederal. Além disso, pode ser conferida também em aplicativos da **Receita Federal**, como Meu Imposto de Renda, Pessoa Física e no **Receita Federal**.

Estão no grupo prioritário idosos, pessoas com deficiência, portadores de moléstia grave, contribuintes cuja maior fonte de renda seja o magistério e

contribuintes que utilizaram a declaração pré-preenchida e/ou optaram por receber por Pix.

ISENÇÃO A declaração do IR deve ser feita por contribuintes que tiveram rendimento tributável acima de R\$ 28.559,70 no ano passado. Entre os rendimentos tributáveis estão os rendimentos trabalhistas, de benefícios e previdenciários. Além disso, acionistas da bolsa de valores com venda de ações superior a R\$ 40 mil ou cuja apuração de ganhos líquidos esteja sujeita à incidência do imposto também são obrigados a declarar. A nova faixa de isenção do IR, de R\$ 2.112, que entra em vigor a partir de maio, ainda não vale para a declaração de 2023, que tem como base o ano-calendário de 2022.

Site:

<https://digital.em.com.br/estadodeminas/28/02/2023/p1>

NOVAS REGRAS DO IR

A Receita Federal divulgou ontem as novas regras para declaração do Imposto de Renda. Confira o que muda em relação às outras edições e outros detalhes do acerto de contas com o leão.

RESTITUIÇÃO

A restituição começa a ser feita a partir de 31 de maio, em cinco lotes:

- 1º 31 de maio
- 2º 30 de junho
- 3º 31 de julho
- 4º 31 de agosto
- 5º 29 de setembro

TÊM PRIORIDADE PARA RESTITUIÇÃO:

- Pessoas acima de 60 anos
- Pessoas com deficiência
- Pessoas cuja maior fonte de renda for o magistério

Segundo a Receita, quem entregar a declaração até 10 de maio tem mais chances de receber os valores primeiro.

- Quem optar por receber por Pix e pela declaração pré-preenchida também terá prioridade

- No recebimento via Pix, o contribuinte informa uma chave que deve ser, necessariamente, o seu CPF. Com essa medida, a Receita espera diminuir os erros, como de digitação, que levam os usuários a informar dados bancários equivocados.

DECLARAÇÃO PRÉ-PREENCHIDA

Todos os contribuintes podem fazer a declaração pré-preenchida em qualquer plataforma (on-line, por aplicativo ou programa). Basta entrar com a conta gov.br e selecionar a opção. Os dados das declarações anteriores são importadas automaticamente, agilizando o processo

OPERAÇÕES NA BOLSA

Outra mudança neste ano é que operações na bolsa de valores só serão tributadas se o contribuinte tiver vendido ações com valor total de R\$ 40 mil ou mais; ou que tenha obtido lucro com a venda de qualquer ação ao longo do ano passado

VALORES A DECLARAR

- O contribuinte que recebeu rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 em 2022, o que inclui salário, aposentadoria e pensão, por exemplo, está obrigado a declarar o Imposto de Renda neste ano
- A decisão de aumentar a faixa de isenção do imposto de renda, anunciada pelo governo Lula, só começa a valer na declaração do ano que vem

CONFIRA A TABELA MENSAL

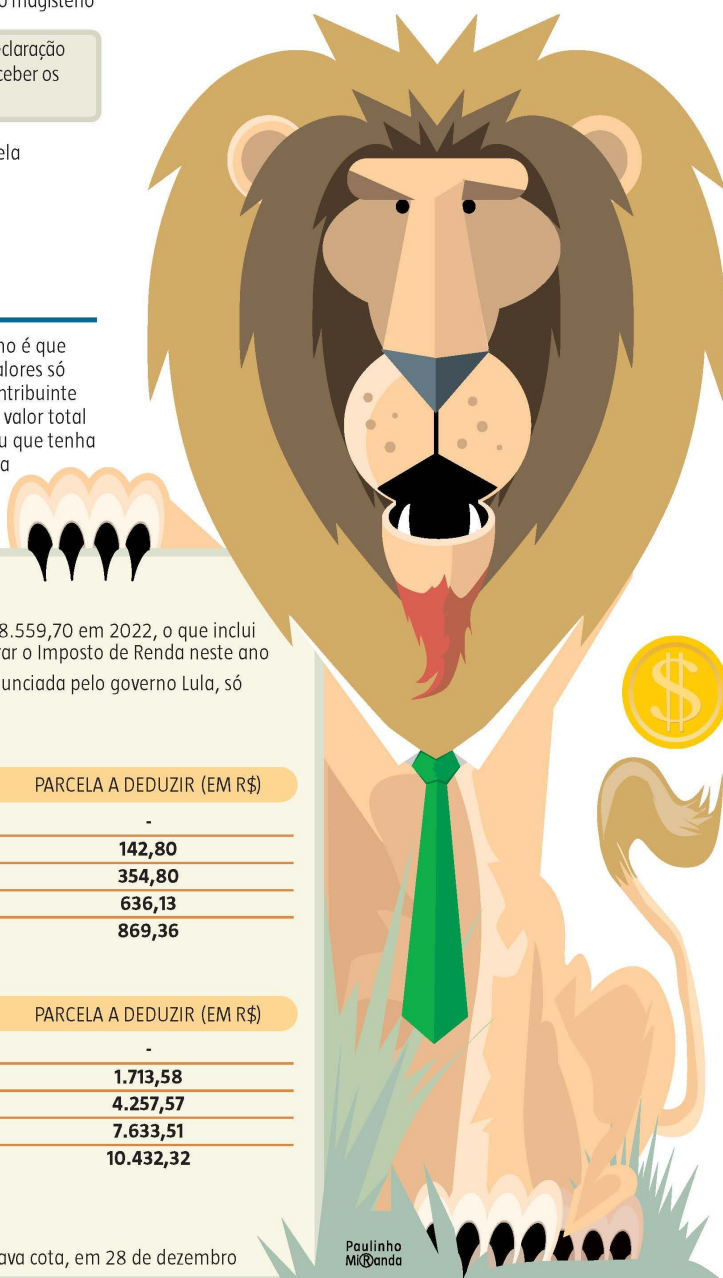
BASE DE CÁLCULO (EM R\$)	ALÍQUOTA (EM %)	PARCELA A DEDUZIR (EM R\$)
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36

CONFIRA A TABELA ANUAL

BASE DE CÁLCULO (EM R\$)	ALÍQUOTA (EM %)	PARCELA A DEDUZIR (EM R\$)
Até 22.847,76	-	-
De 22.847,77 até 33.919,80	7,5	1.713,58
De 33.919,81 até 45.012,60	15	4.257,57
De 45.012,61 até 55.976,16	22,5	7.633,51
Acima de 55.976,16	27,5	10.432,32

VENCIMENTO DAS COTAS

- 1ª cota ou cota única: até 31 de maio
- Vencimento das demais cotas: último dia útil de cada mês, até oitava cota, em 28 de dezembro



Paulinho
Mik@nda

Custo de reajustar mínimo e corrigir tabela do IR será compensado, diz Tesouro

Idiana Tomazelli Brasília

O custo do reajuste adicional do salário mínimo e da atualização da tabela do IRPF (Imposto de Renda da Pessoa Física), calculado em R\$ 8,2 bilhões neste ano, será compensado com a adoção de outras medidas para recompor o caixa do governo, disse nesta segunda-feira (27) o secretário do Tesouro Nacional, Rogério Ceron.

"Essas medidas serão anunciadas com a sua medida de compensação", disse Ceron. Ele não detalhou, porém, quais iniciativas estão sendo analisadas pela equipe econômica.

O anúncio do reajuste adicional do mínimo, de R\$ 1.302 para R\$ 1.320, e da atualização da tabela do IRPF foi feito pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) em 16 de fevereiro.

Segundo Ceron, a mudança no mínimo tem um impacto de cerca de R\$ 5 bilhões. Por se tratar de um aumento de despesas, a compensação precisa ser um corte da mesma medida em outro tipo de gasto.

Técnicos do governo esperam que a atualização dos cadastros do programa Auxílio Brasil (que voltará a se chamar Bolsa Família) contribua na redução de despesas. Na semana passada, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome anunciou que vai cortar ao menos 1,55 milhão de beneficiários irregulares já em março.

A correção da tabela, por sua vez, gera uma renúncia de receitas da ordem de R\$3,2 bilhões neste ano e cerca de R\$ 6 bilhões em 2024.

A **Receita Federal** vai ampliar a isenção do IRPF (Imposto de Renda da Pessoa Física) para dois salários mínimos (R\$ 2.640) a partir de maio, mas o alcance do benefício será menor para trabalhadores de renda mais elevada.

Segundo a Receita, a faixa de isenção do IRPF será corrigida dos atuais R\$ 1.903,98 para R\$ 2.112.

Adicionalmente, será criada uma dedução simplificada mensal no valor de R\$ 528, que será aplicada automaticamente se for benéfica ao contribuinte.

Esse desconto fixo não poderá ser acumulado com outras deduções, como contribuição previdenciária, pensão alimentícia e dependentes. Valerá o que for mais vantajoso.

O secretário disse ainda que o programa Desenrola, para permitir a renegociação de dívidas de famílias (sobretudo as de menor renda) em condições mais vantajosas, está na fase final de preparação dos atos normativos.

O desenho do programa prevê um fundo garantidor, com recursos públicos, para bancar os pagamentos em caso de inadimplência. Com isso, a expectativa é reduzir o risco dos bancos e incentivá-los a oferecer modalidades mais baratas de crédito aos endividados.

"A busca é por encontrar espaço em fundos já existentes, que já possuem saldos não utilizados, para poder mitigar ou cobrir totalmente o impacto do programa", disse Ceron.

"Eventualmente pode ter necessidade de complementação do Tesouro neste ano ou no próximo" acrescentou o secretário, admitindo a possibilidade de um aporte adicional de verbas para o fundo garantidor.

Segundo ele, o governo também está acompanhando o cenário de crédito e discutindo "eventuais necessidades para setores específicos, como pequenas e médias empresas", mas ainda sem decisão.

Ceron concedeu entrevista coletiva para anunciar o primeiro resultado do Tesouro no ano de 2023. O superávit de R\$ 78,3 bilhões nas contas do governo central significa, em valores nominais, o melhor mês de janeiro de toda a série histórica, iniciada em 1997.

Quando os dados de anos anteriores são corrigidos pela **inflação**, o mês de janeiro de 2023 é o segundo melhor da série, atrás do resultado do mês em 2022 (R\$ 81,2 bilhões).

"O resultado de janeiro de 2023 é o melhor já observado em toda a série histórica, corrigido pelo IPCA, para o primeiro ano de um novo mandato", afirma o Tesouro.

Os aumentos expressivos nas receitas administradas pela **Receita Federal** e também na arrecadação não tributária, como dividendos, contribuíram para o número positivo no primeiro mês do ano. A receita líquida do governo teve uma alta real (já descontada a **inflação**) de 2,4% na comparação com janeiro de 2022.

Na quinta (23), o fisco já havia anunciado que a arrecadação somou R\$ 251,7 bilhões em janeiro, um recorde histórico na série iniciada em 1995.

Por outro lado, as despesas tiveram crescimento real de 6,0%. A explicação, segundo o Tesouro, é o avanço de R\$ 3,8 bilhões nas despesas com benefícios previdenciários e de R\$ 5,7 bilhões com o Auxílio Brasil (que voltará a se chamar Bolsa Família), na comparação com janeiro de 2022.

O resultado primário é obtido pela diferença entre receitas e despesas do governo.

Apesar do saldo positivo, Ceron afirmou que ainda se trata de um único mês e é preciso manter a atenção com as contas. O déficit efetivamente previsto no Orçamento deste ano é de R\$ 228,1 bilhões.

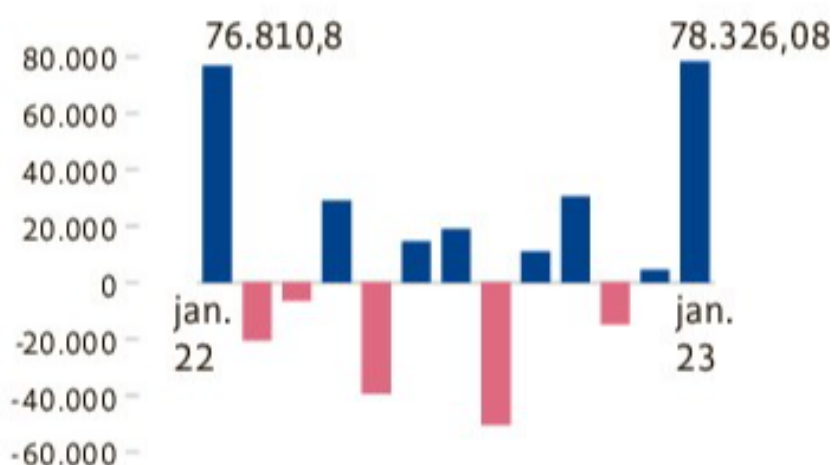
Site:

<https://acervo.folha.uol.com.br/digital/leitor.do?numero=50201&maxTouch=0>

Situação das contas melhora, mas governo ainda deve ter déficit em 2023

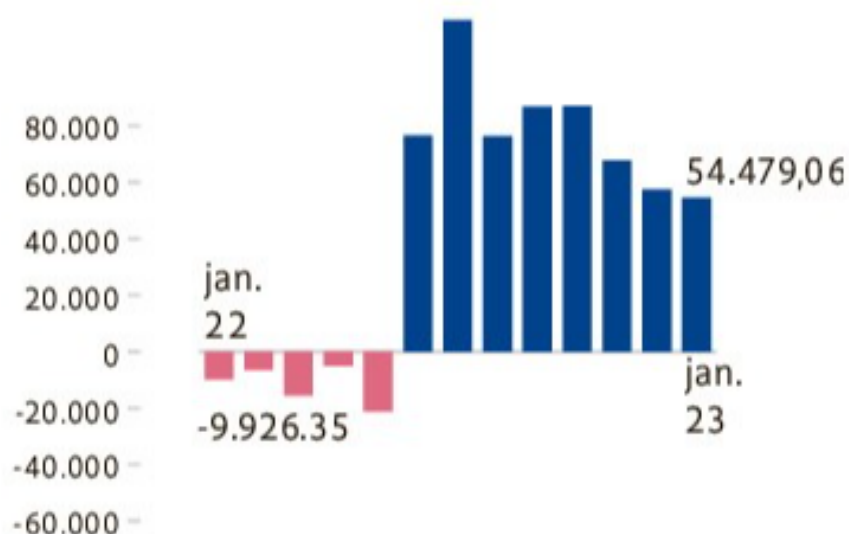
Resultado primário do governo central

Em R\$ bi*



Resultado primário acumulado em 12 meses

Em R\$ bi**



*Valores correntes. **A preços de jan.2023
Fonte: Tesouro Nacional

Sob Bolsonaro, Receita vasculhou adversários

O auditor Ricardo Pereira Feitosa, chefe da inteligência da **Receita Federal** durante um período do governo de Jair Bolsonaro, acessou e copiou dados fiscais sigilosos de opositores do ex-presidente.

Segundo documentos obtidos pelo jornal Folha de S. Paulo, um dos alvos do levantamento foi Eduardo Gussem, então procurador-geral de Justiça do Rio e responsável pelas investigações do suposto esquema de rachadinha dentro do antigo gabinete do senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) na Assembleia Legislativa do Rio.

De acordo com os registros e depoimentos de pessoas ligadas ao caso, os acessos aconteceram nos dias 10, 16 e 18 de julho de 2019, ainda no início da gestão de Bolsonaro.

Também foram alvos das devassas dois políticos que haviam acabado de romper com o então titular do Palácio do Planalto: o empresário Paulo Marinho, que é suplente de Flávio, e o ex-ministro Gustavo Bebianno, que morreu em março de 2020.

À época das pesquisas, não havia nenhuma investigação fiscal envolvendo os alvos que justificassem a ação. Por conta da movimentação, foi aberta uma investigação interna da **Receita Federal** para apurar a motivação.

Entre os dados acessados e copiados por Feitosa estão as declarações completas de Imposto de Renda do procurador Eduardo Gussem. Ele fez cópia das informações declaradas pelo magistrado durante o período de 2013 a 2019. O caso das rachadinhas, levado adiante pelo Ministério Público do Rio (MPRJ) no período em que Gussem estava à frente da instituição, foi posteriormente arquivado pela Justiça.

BRIGA COM CARLOS Em relação a Bebianno, os dados coletados foram os mesmos: declarações de imposto de renda de sete anos.

Bebianno passou de um dos principais aliados de Bolsonaro - presidiu o PSL durante a campanha vitoriosa à Presidência em 2018 - a adversário na sequência da crise que resultou na sua saída da Secretária-geral da Presidência. Ele vivia às turras com o vereador Carlos Bolsonaro e deixou o cargo em meio a denúncias de que o PSL havia se beneficiado

de candidaturas laranjas.

Já sobre Paulo Marinho, além dos dados do Imposto de Renda, o auditor também buscou informações sobre a esposa do empresário.

Feitosa ainda acessou dados dos três opositores de Bolsonaro em outros sistemas utilizados pela Receita, como o banco de dados que reúne ativos e operações financeiras de especial interesse do Fisco e a plataforma voltada para operações de comércio exterior.

Após a identificação das pesquisas, foi instaurada uma sindicância investigativa em março de 2020, que recomendou a abertura de um PAD (Processo Administrativo Disciplinar). O processo pode culminar, inclusive, com a demissão do servidor público. O procedimento segue em tramitação e, segundo a Folha de S. Paulo, com a recomendação de demissão de Feitosa.

Em nota, o auditor negou ter cometido qualquer violação, afirmando ainda que "não vazou dados sigilosos e que sempre atuou no estrito cumprimento do dever legal".

A defesa do servidor pontua também que "sua vida funcional sempre foi reconhecida pela seriedade, zelo, atenção ao interesse público e cumprimento estrito dos deveres legais, trabalhando no combate à prática de ilícitos tributários e exercendo seu poder-dever de atuar na inteligência fiscal" A Receita não se manifestou, afirmando que o caso corre sob sigilo, "nos termos da legislação".

Site: <https://jornaldigital.oglobo.globo.com/>

Operações com ações têm nova regra na declaração

LETYCIA CARDOSO letyfia.cardoso@oglobo.com.br

Entre as novidades no Imposto de Renda 2023 está a mudança de regra para quem investe na Bolsa de Valores brasileira. Até o ano passado, qualquer pessoa que comprasse ou vendesse ações estava obrigada a prestar contas com a **Receita Federal**, independentemente do valor de alienação. A partir de agora, a obrigatoriedade se restringe apenas a alguns contribuintes.

Renata Grosman, especialista em tributação da Grana Capital, empresa que criou um aplicativo para facilitar a gestão do IR de quem investe na Bolsa, explica que precisam informar na declaração de ajuste anual aqueles que tiverem realizado um somatório de vendas, inclusive isentas, superior a R\$ 40 mil em ações ao longo de 2022, ou investidores que tiverem aferido ganhos líquidos sujeitos à incidência de imposto acima de R\$ 20 mil.

- Se um investidor tiver vendido abaixo de R\$ 40 mil e realizado alienações de BDR (Brazilian Depositary Receipts, recibos de ações do exterior), que não têm isenção de imposto, ele ainda se enquadra na obrigatoriedade do envio da declaração. A obrigação da declaração também segue para investidores que realizaram operações de day trade - acrescenta Renata.

Dessa forma, pessoas que compram e vendem ações em um mesmo dia (o que caracteriza operações de day trade) para tentar obter ganhos também estão obrigadas a declarar essas transações à Receita, assim como aquelas que negociam recibos de ações do exterior.

MUDANÇA NO PROGRAMA Ainda houve neste ano uma alteração na ficha de Bens e Direitos: será solicitado o código de negociação das ações em Bolsa, o chamado ticker. Nessa aba, é preciso comunicar quais papéis o contribuinte possuía na carteira em 31 de dezembro.

O controle das compras e vendas é responsabilidade do investidor, e os resultados - positivos ou negativos durante o ano - precisam ser declarados. Os dados devem ser lançados em Renda Variável, dentro das Operações co-muns/Day trade, Operação de FII ou Fiagro.

-Vale ressaltar a importância do controle das compras e das vendas, sendo necessária uma separação por tipo de mercado e sua modalidade, pois, no campo da declaração, a Receita pede os dados separados - diz Renata. - Além disso, os campos que precisam ser preenchidos ao declarar as modalidades são diferentes para operação em swing trade (negociações que iniciam e encerram em poucos dias ou semanas) e day trade (operações ocorridas no mesmo dia).

Eduardo Dias, sócio auditor do escritório de contabilidade e auditoria Russell Bedford Brasil, lembra, porém, que quem estiver obrigado a declarar o IRPF por qualquer outro motivo, como rendimento tributável acima de R\$ 28.559,70, bens acima de R\$ 30 mil, entre outros, também deverá informar a compra e venda de ações, mesmo abaixo dos limites previstos: - Caso não informe, corre o risco de cair na malha fina. É prudente que apresente as informações.

Carf, o voto de qualidade e a Terra de Oz - OPINIÃO JURÍDICA

Walter Alexandre Bussamara é advogado no escritório Alves Feitosa Advogados Associados, mestre em Direito Tributário pela PUC-SP e membro efetivo da Comissão de Direito Tributário do Ibrademp

"Toto, I have a feeling we're not in Kansas anymore", ou, "Totó, tenho a sensação de que não estamos mais no Kansas". Uma das ideias concebidas a esta icônica fala, proferida por Dorothy ao seu cachorro Totó, personagens do aclamado filme "O Mágico de Oz", de 1939, é atribuída, a despeito de outros, a um contexto em que somos sorratamente pegos por situações das mais inesperadas, que refogem ao nosso senso de controle e que nos tiram de nossa intrínseca zona básica de equilíbrio, fora de nossa ambientação, digamos assim, familiar.

Conferindo tal sentido à frase, foi exatamente essa a singela impressão que nos veio em mente após o anúncio, pelo governo federal, de medidas adotadas diante do **Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf)**, sobretudo, a que fez renascer, como Fênix, o denominado voto de qualidade (do Fisco) em suas sessões de julgamento, nos termos da recente Medida Provisória (MP) nº 1.160/2023, revogadora do artigo 19-E, da Lei nº 10.522/2002, que havia sido incluído, por sua vez, pela Lei nº 13.988/2020.

No consagrado filme, Dorothy faz uso da expressão após ter sido literalmente varrida de sua cidade (Kansas) por um tornado, juntamente com o seu cachorro, até ser despejada na (mágica) Terra de Oz, de onde passará, então, a buscar um caminho (desafiador) para a desejada volta para sua casa, o que, ao fim, vem a ocorrer com a ajuda da personagem "Bruxa Boa do Oeste".

É exatamente aí, portanto, que reside nossa pretensa analogia, permitindo-nos, em tudo, voltar nossos olhos ao tema aqui eleito.

De fato, mesclando um pouco do espírito da cinematografia referida, com a nossa atual realidade, vemos um governo (Poder Executivo) fazendo as verdadeiras vezes de um ciclone impetuoso. Igualmente, percebemos uma "tal" Dorothy como que figurante de um papel de contribuinte, pego de surpresa. Temos, ainda, uma Terra de Oz, como atual palco de performance de norma procedimental tributária (MP) distorcida e fantasiosa. Da mesma

forma, vemos uma cidade, Kansas, representadora da raiz de Dorothy, aqui, nossa atual Constituição Federal e nosso Código Tributário Nacional (CTN), para onde, assim como Dorothy, o contribuinte quer retornar. E, finalmente, podemos enxergar nossa tão desejada "Bruxa Boa", que, ao fim, deveria ser representada, antes de tudo, por uma eficiente interpretação do Congresso Nacional, único que seria capaz de reabrir, de forma hígida, os horizontes dos contribuintes fazendo-se não aprovar a MP recém-editada, mesmo que sob pseudo acordo em trâmite.

A "nossa" Kansas, aqui, para nós, espelhada pela Constituição e pelo CTN, ao contrário da Terra de Oz, de distorcida fantasia, é onde realmente reside um claro ideal de justiça, fruto da harmonia entre as normas entre si e entre elas e a Carta da República, tudo soerguido em meio aos primados da legalidade, da moralidade, da confiança, da presunção de boa-fé e do "in dubio pro contribuinte", mormente em situações de dúvida tributária razoável.

O que a MP faz é lançar violentamente o contribuinte a uma verdadeira condição de injustiça e de insegurança jurídica, num ambiente distorcido, como o de Oz, porquanto, agora, sob a pecha da parcialidade, já vista outrora, nos julgamentos realizados no Conselho, que caminhariam "pari passu" com os anseios arrecadatários da União Federal, a qual, sem uma política austera de despesas desnecessárias do Estado, cria, comodamente, o caos aos seus administrados, em nítido retrocesso à conquista advinda da Lei nº 13.988/2020 que havia extinto o malsinado voto de qualidade, ou melhor, que havia prestigiado o disposto no artigo 112 do CTN.

A fala "Totó, tenho a sensação de que não estamos mais no Kansas" ou, para o contribuinte, "tenho a impressão que nos tiraram a Constituição e o CTN", representa, portanto, uma cruel sensação de que direitos, maliciosamente, e, sem aviso, foram simplesmente extirpados do contribuinte, direitos individuais que nem mesmo emenda constitucional poderia subverter, a exemplo dos advindos dos princípios acima referidos, verdadeiras cláusulas pétreas de nosso ordenamento jurídico.

Assim como Dorothy, o contribuinte vê-se perplexo a encontrar o seu caminho de volta ao seu "status quo ante", à "sua" Kansas, então traduzida pela garantia

da segurança jurídica, pelo resgate à justiça, tendo-se a dúvida razoável ao seu lado, pela moralidade do Estado, e, pela presunção de confiança e de boa-fé de seus administrados.

Para tanto, porém, o contribuinte dependerá da forma em que sua própria "Bruxa Boa do Oeste" lhe aparecerá. Segue atualmente em curso acordo entre governo e OAB para fins de manutenção do voto de qualidade, mediante alguns pressupostos, como a exclusão de multa e/ou de juros quando tal voto legitimar um tributo.

Entretanto, tal (pseudo) suavização dá-se no mundo apenas dos prejuízos econômicos advindos da MP, sendo certo que o pior dos danos, o do esvaziamento de um direito, de per si, continuará a existir, já que malferido, de fundo, o próprio patrimônio jurídico daqueles, sobretudo quanto ao direito de nada pagarem em caso de dúvida relativa à tributação.

Ao Congresso Nacional caberia, então, antes de apreciação de acordo costurado em meio ao caos, simplesmente, rejeitar a MP, colocando ponto nessa questão. Do contrário, não nos mandará de volta à Kansas, deixando-nos, isso sim, enfeitados no meio do caminho.

Walter Alexandre Bussamara é advogado no escritório Alves Feitosa Advogados Associados, mestre em Direito Tributário pela PUC-SP e membro efetivo da Comissão de Direito Tributário do Ibrademp

Site: <https://valor.globo.com/virador/#/edition/187479>

Superavit de R\$ 78,3 bilhões em janeiro

Edu Andrade/Ascom/MF



Rogério Ceron, secretário do Tesouro: resultado não deve se repetir

Rafaela Gonçalves

O Governo Central apresentou superavit primário de R\$ 78,3 bilhões em janeiro, de acordo com os dados divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional. O resultado sucedeu o superavit de R\$ 4,4 bilhões em dezembro e foi o segundo maior para o mês, já descontada a **inflação**, na série com início em 1997. Os dados foram divulgados no mesmo dia em que se confirmou a volta da incidência de Pis/Cofins sobre combustíveis.

No mês passado, a diferença entre as receitas e as despesas ficou positiva em R\$ 78,3 bilhões. Em janeiro, as receitas tiveram queda real de 2,7% em relação a igual mês do ano passado. Já as despesas subiram 6%.

A variação decorre do efeito de um aumento de R\$ 9,9 bilhões de arrecadação com Imposto sobre a Renda, aumento de R\$ 3,9 bilhões da arrecadação líquida para o Regime Geral de **Previdência Social** (RGPS), aumento de R\$ 6,3 bilhões de dividendos e participações e uma redução de R\$ 6,3 bilhões do tributo de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

No acumulado de 12 meses, o governo central teve superavit de R\$ 54,5 bilhões. A meta fiscal para 2023 estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) autorizava um deficit de até R\$ 65,8 bilhões nas contas do Governo Central. No entanto, após a aprovação da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) da Transição, a Lei Orçamentária Anual (LOA) deste ano contemplou um rombo muito maior, de até

R\$ 231,5 bilhões.

Projeção negativa

O secretário do Tesouro Nacional, Rogério Ceron, destacou que o superavit recorde é apenas o "começo de trabalho", mas não garante os resultados dos próximos meses, nem a redução do deficit projetado para 2023. "É um bom desempenho de receita, mas a projeção para o ano continua sendo de um deficit expressivo. Essa arrecadação de janeiro é superior ao que se previu para o mês em termos de planejamento, mas, ainda assim, ela não recompõe aquele cálculo do início do exercício, que é uma projeção do deficit primário", afirmou. Tradicionalmente, janeiro costuma ter superavit primário forte, puxado pela alta arrecadação e pelo baixo nível de execução de despesas, em comparação aos outros meses do ano. Ceron explicou que é natural um processo de execução de despesas mais lento, em especial para o início de mandato com alteração de estruturas.

Questionado sobre como explicar a reoneração dos combustíveis à população, em momento de recorde no resultado fiscal, o secretário do Tesouro afirmou que "é preciso acompanhar as metas de arrecadação para os próximos meses". Segundo ele, sem a reoneração do PIS/Cofins sobre o etanol e a gasolina, seriam necessários "outros caminhos" para compensar a perda de arrecadação. (RG)

Site:

<https://edicao.correio braziliense.com.br/correio braziliense/2023/02/28/all.pdf>

Contas do governo ficam no azul em janeiro

EDUARDO RODRIGUES e ANTONIO TEMÓTEO

As contas do governo ficaram no azul em janeiro. No mês passado, a diferença entre as receitas e as despesas foi positiva em R\$ 78,326 bilhões. O resultado sucedeu ao superávit de R\$ 4,427 bilhões em dezembro.

O saldo - que reúne as contas do Tesouro Nacional, da **Previdência Social** e do Banco Central - foi o segundo melhor desempenho para o mês na série histórica corrigida pelo IPCA, só atrás de janeiro do ano passado, quando foi de R\$ 81,246 bilhões em valores atualizados pela **inflação**. Em termos nominais, o resultado de janeiro de 2022 havia sido superavitário em R\$ 76,811 bilhões.

Segundo o ministério, trata-se do melhor resultado para o primeiro ano de um novo mandato.

O aumento real da receita líquida no mês decorre de uma alta de R\$ 796,1 milhões nas receitas administradas, de R\$ 3,9 bilhões na arrecadação líquida da Previdência e de R\$ 2 bilhões nas receitas não administradas, parcialmente compensado pelo aumento de R\$ 1,6 bilhão nas transferências por repartição de receita.

Por outro lado, o aumento dos gastos é explicado pelo crescimento de R\$ 7 bilhões nas despesas obrigatórias.

Site: <https://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo>

Mínimo e tabela do IR vão custar R\$ 8,2 bi

Estevão Taiar e Guilherme Pimenta

Os reajustes do salário mínimo e da tabela do Imposto de Renda (IR) somados custarão aproximadamente R\$ 8,2 bilhões até o fim do ano. Mas, como não estavam previstos no Orçamento, serão compensados pelo lado da arrecadação. "Elas [mudanças] vão ter medida compensatória pelo lado da receita", disse ontem o secretário do Tesouro Nacional, Rogério Ceron.

O aumento do salário mínimo dos atuais R\$ 1.302 para R\$ 1.320 custará R\$ 5 bilhões até o fim de 2023, de acordo com Ceron. Já a isenção do IR para quem ganha até dois salários mínimos terá impacto de R\$ 3,2 bilhões.

As afirmações foram feitas na entrevista coletiva de divulgação do Resultado do Tesouro Nacional (RTN) de janeiro, publicado ontem pelo Ministério da Fazenda. No mês passado, o governo central registrou o segundo maior superávit primário para o mês em toda a série histórica, alcançando R\$ 78,3 bilhões. Os dados levam em conta o próprio Tesouro, Banco Central (BC) e **Previdência Social**. O número do mês passado representa queda real de 3,6% em relação a janeiro de 2022, justamente o maior resultado da série. Já no acumulado de 12 meses o superávit alcançou R\$ 54,5 bilhões, contra R\$ 57,4 bilhões ao longo de 2022.

Na entrevista, Ceron afirmou que, apesar do resultado positivo de janeiro, a "projeção para o ano continua sendo de déficit expressivo".

Ele reforçou que o governo federal trabalha com "meta gerencial" de déficit primário "ao redor ou inferior a 1%" do Produto Interno Bruto (**PIB**) neste ano, o que significa "R\$ 100 bilhões ou menos".

"Consideramos um bom resultado para o ano dadas as condições iniciais", disse. O Orçamento de 2023 prevê oficialmente déficit primário de R\$ 228,1 bilhões.

Em relatório, o economista Tiago Sbardelotto, da XP Investimentos, afirmou que o resultado de janeiro "veio em linha veio em linha com nossas expectativas, mas com algumas ressalvas". Ele destacou negativamente, por exemplo, a "forte desaceleração" da arrecadação do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), "uma vez que os preços do petróleo continuam altos e a atividade econômica está desacelerando

gradualmente".

"Em segundo lugar, as receitas com dividendos foram fortes agora, mas devem cair nos próximos meses, já que o novo governo tem se mostrado inclinado a reter mais lucros das estatais para ampliar investimentos", disse.

"Por fim, vimos algumas despesas crescendo rapidamente neste início de ano, refletindo as novas escolhas do governo." O economista cita "principalmente" Bolsa Família e investimentos e diz que a tendência é que "isso continue ao longo do ano". A XP projeta déficit primário de R\$ 84,2 bilhões para 2023.

De acordo com Ceron, do Tesouro, o aumento "substancial" de execução de restos a pagar explica "muito" do crescimento das despesas do governo federal em janeiro. Restos a pagar são despesas, como serviços contratados pelo governo federal, inscritas no Orçamento, mas que ainda não foram efetivamente pagas.

Segundo o Tesouro Nacional, em janeiro deste ano foram pagos R\$ 108,8 bilhões dessas despesas, contra R\$ 99 bilhões no mesmo período do ano passado.

Site:

<https://valor.globo.com/virador/#/edition/187479?page=1§ion=1>

Regulador dá aval para Fukunaga chefiar a Previ

Juliana Schincariol Do Rio

A Previ, fundo de pensão dos funcionários do Banco do Brasil, informou que João Luiz Fukunaga recebeu o aval da Superintendência Nacional de **Previdência Complementar** (Previc) para atuar como dirigente. Na sexta-feira, o executivo foi indicado como novo presidente da entidade, no lugar de Daniel Stieler.

Fukunaga tomará posse hoje.

Segundo a Previ, a indicação e a aprovação do nome do novo presidente passou por todo o processo de governança do banco, da Previ e da Previc.

Fukunaga é funcionário do BB e associado do plano Previ Futuro desde 2008. Em 2012, ele assumiu a direção do Sindicato dos Bancários de São Paulo e foi coordenador nacional da Comissão de Negociação dos Funcionários da instituição.

Formado em História e com mestrado em História Social pela PUC-SP, Fukunaga iniciou sua carreira como professor do ensino médio e atuou como pesquisador.

Site: <https://valor.globo.com/virador/#/edition/187479>

Estudo aponta INSS como campeão de litigância na Justiça Federal



Desembargadora Marisa Santos: corrida por benefícios em razão da pandemia

Luísa Martins De Brasília

As ações e recursos judiciais movidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (**INSS**) são os principais responsáveis pela sobrecarga de processos na Justiça Federal, que hoje tem em seu acervo 11 milhões de casos pendentes. A conclusão é de um estudo divulgado pelo Anuário da Justiça Federal 2023, ao qual o Valor teve acesso.

Dos dez temas mais julgados em primeira e segunda instâncias, sete se referem à área previdenciária.

A pesquisa aponta que a autarquia é, dentre os entes da União, a campeã de litigância - "que, mesmo não sendo de má-fé, em muitos casos é injustificada". A alta de casos judicializados é puxada por revisões de cálculos de aposentadoria e requerimentos de auxílio-doença.

Segundo desembargadores ouvidos para a elaboração do estudo, uma melhoria no sistema de perícias do **INSS** contribuiria para desafogar o Judiciário.

O Anuário afirma que o **INSS** é um "cliente preferencial" da Justiça Federal, o que repercute na taxa de recorribilidade das decisões de primeiro grau - cerca de 15%, um índice considerado alto - e na carga de trabalho dos juízes, que analisam, em média, 14 mil processos por ano. A análise foi feita em cima de

informações enviadas pelos próprios tribunais regionais federais (TRFs) e pelo Conselho da Justiça Federal (CJF).

Discussões jurídicas em torno das diversas espécies de aposentadoria - por tempo de contribuição, por idade e por atividade especial, por exemplo - lideram o ranking, com 655.814 casos julgados entre janeiro e setembro de 2022. A judicialização de pedidos de auxílio-doença vêm em segundo lugar, com 427.026 processos analisados neste mesmo período.

A desembargadora Marisa Santos, presidente do TRF-3, com sede em São Paulo, afirma que a corrida pela obtenção de benefícios por incapacidade pode ser um rescaldo da pandemia, comum aumento de 25% nas solicitações baseadas em quadros de depressão e síndrome do pânico.

Decano do TRF-4, em Porto Alegre, o desembargador Paulo Brum Vaz atribui esses números também ao adoecimento mental resultante das relações de trabalho.

Entre os juízes consultados pelos pesquisadores, há um consenso de que o **INSS** resiste a reconhecer afastamentos relacionados a essas condições de saúde, rejeitando mais de 53% dos pedidos por reconhecimento de incapacidade temporária. "Os benefícios que são negados administrativamente pela autarquia acabam desaguando no Judiciário", diz o desembargador Sérgio Nascimento, também do TRF-3.

A enxurrada de demandas previdenciárias também resulta do represamento das perícias médicas em 2020 e 2021, ápice da crise sanitária no país, e da falta de critérios uniformes para a análise dos pedidos dos segurados. "Há dificuldade na incorporação, às rotinas administrativas, de entendimentos já sacramentados na jurisprudência dos tribunais, gerando judicialização desnecessária", diz a desembargadora Taís Schilling, do TRF-4.

Brum Vaz também cita os impactos da Reforma da Previdência, instituída em 2019 por emenda constitucional. "A redução do nível de proteção social estatal, notadamente diante do avanço do ideário neoliberal e das consequentes tendências de reformas limitadoras destes inerentes direitos da **seguridade**

social, está sendo compensada pelo Poder Judiciário", afirma.

Outros números apontam para a "superjudicialização" dos pleitos relacionados ao **INSS**. Em novembro do ano passado, por exemplo, representaram 46,3% dos processos recebidos no TRF-2, com sede no Rio de Janeiro. No TRF-3, de janeiro a outubro do ano passado, foram julgados mais de mil mandados de segurança devido à demora na análise dos benefícios.

No recém-criado TRF-6, em Belo Horizonte, 75% de todos os processos versam sobre o tema.

Questionada pelo Valor, a Advocacia-Geral da União (AGU), que representa os órgãos federais na Justiça, afirmou que "vem realizando diversas iniciativas para reduzir a litigiosidade e a quantidade de recursos".

Uma delas é um acordo firmado com o Superior Tribunal de Justiça (STJ) em 2020, que abreviou a tramitação de 774 mil processos, evitando que chegassem às Cortes superiores - mais de 48% deles envolviam matéria previdenciária.

"Em 2022, a Procuradoria-Geral Federal (PGF), unidade da AGU responsável pelo acompanhamento judicial do **INSS**, também editou atos normativos e adotou novas práticas institucionais para promover uma atuação mais racional", diz a nota.

Um acordo para reduzir a judicialização também deve ser firmado com o Supremo Tribunal Federal (STF) ainda em 2023.

Procurado pelo Valor, o **INSS** não respondeu até o fechamento da edição.

Site: <https://valor.globo.com/virador/#/edition/187479>

Temas mais julgados na Justiça Federal

Em 2022

	Número de casos - em milhares
Aposentadoria	655,8
Auxílio doença	427,0
Benefício assistencial (idosos e pessoas c/deficiência)	177,7
Dívida ativa (execução fiscal)	167,0
Pensão por morte	107,3
Salário-maternidade	103,5
Conselho profissional	64,9
Concessão de benefício previdenciário	40,8
Auxílio emergencial	31,3
PIS/Cofins	28,3

Fonte: Anuário da Justiça Federal 2023, com dados dos TRFs e do CJF

Empresas têm até hoje para enviar comprovantes de rendimentos

Publicado em 28/02/2023 - 07:02 Por
Wellton Máximo - Repórter da Agência Brasil - Brasília

As empresas e instituições financeiras têm até esta terça-feira (28) para enviar aos contribuintes os comprovantes de rendimentos referentes ao ano passado. Os informes são usados para o preenchimento da declaração do Imposto de Renda (IR) Pessoa Física 2023, cujo prazo de entrega está previsto para começar em 15 de março.

Os dados não precisam ser enviados pelos Correios. As empresas e as instituições financeiras podem mandar os comprovantes por e-mail, divulgar links para serem baixados na internet ou fazer a divulgação em aplicativos para dispositivos móveis. No caso dos **servidores públicos** federais, o informe de rendimentos pode ser obtido no site <https://sougov.economia.gov.br/sougov/> ou no aplicativo SouGov.br.

Os documentos servem para a **Receita Federal** cruzar informações e verificar se o contribuinte preencheu dados errados ou sonogou imposto. Os comprovantes fornecidos pelos empregadores devem conter os valores recebidos pelos trabalhadores no ano anterior, assim como detalhar os valores descontados para a **Previdência Social** e o Imposto de Renda recolhido na fonte. Contribuições para a **Previdência Complementar** da empresa e aportes para o plano de saúde coletivo devem ser informados, caso existam.

Os aposentados e os pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (**INSS**) podem pegar os comprovantes na internet. O documento está disponível na página Meu **INSS** ou no aplicativo de mesmo nome disponível para os sistemas Android e iOS. O segurado deve digitar a mesma senha para consultar os demais extratos. Caso não tenha senha, basta seguir os passos informados pelo site.

Planos de saúde individuais e fundos de pensão também são obrigados a fornecer os comprovantes, cujos dados serão usados para o contribuinte deduzir os valores cobrados no Imposto de Renda. Os bancos e corretoras devem informar os valores de todas as contas correntes e de todos os investimentos. Caso o contribuinte tenha conta em mais de uma instituição, deve obter os comprovantes de todas elas.

Tradicionalmente, o prazo de entrega começava no primeiro dia útil de março e ia até o último dia útil de abril. A partir deste ano, porém, a declaração poderá ser enviada de 15 de março a 31 de maio. Segundo a Receita, a mudança foi necessária para que todos os contribuintes tenham acesso à declaração pré-preenchida do Imposto de Renda no primeiro dia de entrega.

Segundo a **Receita Federal**, como a maioria das informações oferecidas na declaração pré-preenchida só chega à **Receita Federal** no fim de fevereiro, o Fisco precisa de um prazo para consolidar os dados. Por causa disso, o formulário pré-preenchido, que proporciona mais comodidade e diminui a chance de erros pelo contribuinte, só é fornecido na metade de março.

Caso o contribuinte não receba os informes no prazo, deve procurar o setor de recursos humanos da empresa ou o gerente da instituição financeira. Se o atraso persistir, a **Receita Federal** pode ser acionada. Em caso de erros ou de divergência de dados, é necessário pedir novo documento corrigido.

Se não receber os dados certos antes do fim de maio, dia final de entrega da declaração, o contribuinte não precisa perder o prazo e ser multado. É possível enviar uma versão preliminar da declaração e depois fazer a declaração retificadora.

Site:

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2023-02/empresas-tem-ate-hoje-para-enviar-comprovantes-de-rendimentos>

The screenshot displays the EBC website interface. At the top, there's a navigation bar with 'EBC' and 'AGÊNCIA BRASIL' logos. The main content area features a large banner for 'IMPOSTO DE RENDA 2022' with a '100 ANOS' anniversary logo. Below the banner is the main article titled 'Empresas têm até hoje para enviar comprovantes de rendimentos', with a sub-headline 'Documento é necessário para preencher declaração de IR'. The article text discusses the deadline for companies to submit tax return documents to the Receita Federal. To the right of the article is a sidebar with a 'COMO PARTICIPAR A TV BRASIL?' box and social media sharing options. Below the article is a 'DE SUA CHUVA SOBRE A QUALIDADE DO CONTEUDO QUE VOCE ACESSOU' section with icons for various content types. At the bottom, there's a 'DESTAQUES EBC' section with several news snippets, including 'Confira a previsão do tempo no Brasil nesta terça-feira (28)', 'Paula Santoro comenta lançamento musical com João Bosco', and 'Internacional: manifestação no México'. The footer contains the EBC logo, contact information, and a list of website sections like 'Sobre', 'Serviços', 'Contato', etc.

Tabela do Imposto de Renda 2023: veja faixas, alíquotas e como calcular

Do UOL, em São Paulo

Veja a tabela do Imposto de Renda 2023 para saber quanto você pagará.

A tabela para a declaração do IR 2023 não mudou. O aumento da isenção do IR para R\$ 2.640 anunciado pelo governo só valerá para a declaração de 2024 .

A isenção atual para a declaração de 2023 continua sendo de até R\$ 1.903,98 por mês. A tabela é dividida em cinco faixas de renda que variam de acordo com os rendimentos de cada contribuinte.

Para entender qual valor deverá ser pago, é preciso conhecer três informações: base de cálculo, alíquota e parcela a ser deduzida.

Conhecendo essas informações, é preciso entender em qual faixa de rendimento mensal você se encaixa.

Base de cálculo (mensal) - Alíquota - Valor a deduzir do IR

Se você é um profissional com registro na carteira (CLT), a empresa desconta o pagamento do IR mensalmente do seu salário. Isso é o chamado imposto retido na fonte . Caso você não seja registrado, ou tenha outras fontes de renda tributáveis, como aluguéis e pensões, você é que é responsável por declarar.

Você pode ser considerado isento se sua renda mensal não ultrapassar R\$ 1.903,98 ou se sua renda anual ficar abaixo de R\$ 22.847,76 . Acima disso, você precisará pagar imposto sobre a renda.

Depois de somar todos os seus rendimentos tributáveis (salário, pensão, bônus) que você recebeu mensalmente, verifique em qual faixa de renda você se encontra.

Basta fazer o seguinte cálculo: (salário x percentual de alíquota) - valor a ser deduzido. Por exemplo, uma pessoa que recebe R\$ 2.500, já descontado os valores do **INSS**, deve pagar R\$ 44,70 por mês de Imposto de Renda. Veja a conta:

$$(2.500 \times 7,5 / 100) - R\$ 142,80 = R\$ 44,70$$

Isso significa que, em um ano, essa pessoa deve pagar um total de R\$ 536,40 de IR.

Lembra do imposto retido na fonte? Se o trabalhador tiver um valor superior a isso descontado em folha, ele receberá uma restituição do Imposto de Renda.

Agora, quem pagou menos ou quem não retém imposto na fonte, precisa pagar a diferença para o governo na hora da declaração.

Se sua renda mensal variar muito, provavelmente será mais fácil calcular o imposto a ser pago somando os valores anualmente. Por exemplo, alguém que tenha recebido R\$ 2.000 por seis meses e R\$ 4.000 por outros seis meses, entra na faixa de 15% de alíquota. Isto porque a soma de seus rendimentos anuais chegam a R\$ 36 mil.

Base de cálculo (anual) - Alíquota - Valor a deduzir do IR

O cálculo segue o mesmo: (renda x percentual de alíquota) - valor a ser deduzido. No exemplo acima, a pessoa que tenha recebido R\$ 36.000 já descontado valores pagos ao **INSS**, deve pagar R\$ 1.142,43 ao governo federal. Veja o cálculo:

$$(36.000 \times 15 / 100) - R\$ 4.257,57 = R\$ 1.142,43$$

Aqui, a regra é a mesma. Se o contribuinte tiver pago mais imposto na fonte do que esse montante, ele receberá uma restituição. Se ele não pagou ou pagou menos, terá que desembolsar a diferença.

Como cada renda tem uma alíquota e um valor a ser deduzido, pessoas na mesma faixa de renda têm cobranças percentuais diferentes. Isto é o que o governo chama de alíquota efetiva. Veja os exemplos a seguir:

Trabalhador 1: salário mensal de R\$ 3.900

Trabalhador 2: salário mensal de R\$ 4.600

Ambos contribuintes estão na mesma faixa salarial para o Imposto de Renda, com alíquota de 22,5% e dedução de R\$ 636,13.

No entanto, o Trabalhador 1 tem que pagar R\$ 241,37

de Imposto de Renda mensalmente, enquanto o Trabalhador 2 paga R\$ 398,87. Isso significa que o primeiro contribuinte tem uma alíquota efetiva de 6,18% enquanto o segundo contribuinte paga 8,67% de Imposto de Renda.

Ou seja, quanto maior a sua renda, maior a alíquota efetiva e mais ela se aproxima da porcentagem máxima cobrada pelo governo.

Site: <https://economia.uol.com.br/imposto-de-renda/noticias/redacao/2023/02/28/tabela-do-imposto-de-renda-2023-veja-faixas-aliquotas-e-como-calculat.htm>

IMPUESTO DE RENDA

Tabela do Imposto de Renda 2023: veja faixas, alíquotas e como calcular



Tabela é o mesmo de ano passado

Assim como em 2022, a tabela de Imposto de Renda de 2023 mantém as mesmas faixas e alíquotas. Isso significa que os contribuintes não precisam se preocupar com mudanças na tabela de 2023.

Embora a tabela de Imposto de Renda de 2023 seja a mesma da de 2022, há algumas mudanças importantes que afetam os contribuintes. Confira:

- **Base de cálculo:** O valor da base de cálculo do Imposto de Renda de 2023 será o mesmo da de 2022, ou seja, o valor da renda bruta menos as deduções permitidas.
- **Alíquotas:** As alíquotas de Imposto de Renda de 2023 serão as mesmas das de 2022, variando de 0% a 27,5%.
- **Descontos:** Os descontos de Imposto de Renda de 2023 serão os mesmos das de 2022, incluindo o desconto de 15% para quem recebe o Imposto de Renda na fonte.

Embora a tabela de Imposto de Renda de 2023 seja a mesma da de 2022, há algumas mudanças importantes que afetam os contribuintes. Confira:

Embora a tabela de Imposto de Renda de 2023 seja a mesma da de 2022, há algumas mudanças importantes que afetam os contribuintes. Confira:

Embora a tabela de Imposto de Renda de 2023 seja a mesma da de 2022, há algumas mudanças importantes que afetam os contribuintes. Confira:

Embora a tabela de Imposto de Renda de 2023 seja a mesma da de 2022, há algumas mudanças importantes que afetam os contribuintes. Confira:

Embora a tabela de Imposto de Renda de 2023 seja a mesma da de 2022, há algumas mudanças importantes que afetam os contribuintes. Confira:

Embora a tabela de Imposto de Renda de 2023 seja a mesma da de 2022, há algumas mudanças importantes que afetam os contribuintes. Confira:

Embora a tabela de Imposto de Renda de 2023 seja a mesma da de 2022, há algumas mudanças importantes que afetam os contribuintes. Confira:

Embora a tabela de Imposto de Renda de 2023 seja a mesma da de 2022, há algumas mudanças importantes que afetam os contribuintes. Confira:

Embora a tabela de Imposto de Renda de 2023 seja a mesma da de 2022, há algumas mudanças importantes que afetam os contribuintes. Confira:

Embora a tabela de Imposto de Renda de 2023 seja a mesma da de 2022, há algumas mudanças importantes que afetam os contribuintes. Confira:

Embora a tabela de Imposto de Renda de 2023 seja a mesma da de 2022, há algumas mudanças importantes que afetam os contribuintes. Confira:

Embora a tabela de Imposto de Renda de 2023 seja a mesma da de 2022, há algumas mudanças importantes que afetam os contribuintes. Confira:

Embora a tabela de Imposto de Renda de 2023 seja a mesma da de 2022, há algumas mudanças importantes que afetam os contribuintes. Confira:

Embora a tabela de Imposto de Renda de 2023 seja a mesma da de 2022, há algumas mudanças importantes que afetam os contribuintes. Confira:

Embora a tabela de Imposto de Renda de 2023 seja a mesma da de 2022, há algumas mudanças importantes que afetam os contribuintes. Confira:

Embora a tabela de Imposto de Renda de 2023 seja a mesma da de 2022, há algumas mudanças importantes que afetam os contribuintes. Confira:

Embora a tabela de Imposto de Renda de 2023 seja a mesma da de 2022, há algumas mudanças importantes que afetam os contribuintes. Confira:

Embora a tabela de Imposto de Renda de 2023 seja a mesma da de 2022, há algumas mudanças importantes que afetam os contribuintes. Confira:

Embora a tabela de Imposto de Renda de 2023 seja a mesma da de 2022, há algumas mudanças importantes que afetam os contribuintes. Confira:

IMPUESTO DE RENDA

Tabela do Imposto de Renda 2023: veja faixas e como calcular

- 1. **Tabela do Imposto de Renda 2023: veja faixas e como calcular**
- 2. **2023: Imposto de Renda: como calcular e pagar**
- 3. **Como calcular o Imposto de Renda de 2023**
- 4. **Imposto de Renda 2023: veja as mudanças e como calcular**
- 5. **2023: Imposto de Renda: veja as mudanças e como calcular**
- 6. **Imposto de Renda 2023: veja as mudanças e como calcular**
- 7. **2023: Imposto de Renda: veja as mudanças e como calcular**
- 8. **Imposto de Renda 2023: veja as mudanças e como calcular**
- 9. **2023: Imposto de Renda: veja as mudanças e como calcular**
- 10. **Imposto de Renda 2023: veja as mudanças e como calcular**

STF abre investigação sobre participação de militares em atos de 8/1

Luísa Martins e Isadora Peron De Brasília

A pedido da Polícia Federal, o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), abriu formalmente uma investigação para apurar a autoria e a materialidade de possíveis crimes cometidos por militares no âmbito dos atos antidemocráticos de 8 de janeiro em Brasília.

O ministro afastou a competência da Justiça Militar e manteve em suas mãos as investigações sobre os militares que eventualmente tenham participado ou sido coniventes com os incidentes.

Em decisão assinada nesta segunda-feira, ele fixou que o Supremo é a instância correta para processar e julgar integrantes das Forças Armadas e das Polícias Militares (PMs) que tenham contribuído para a empreitada golpista em Brasília.

A PF viu indícios de "possível participação/omissão dos militares do Exército Brasileiro, responsáveis pelo Gabinete de Segurança Institucional e pelo Batalhão da Guarda Presidencial".

Moraes afirmou que, em nome do devido processo legal e do respeito ao princípio do juiz natural, todos os envolvidos na invasão e na depredação das sedes dos Três Poderes devem ser responsabilizados - "sem qualquer distinção entre servidores públicos civis ou militares".

Para ele, a Justiça Militar é responsável por julgar "crimes militares" - ou seja, que violem a dignidade da instituição das Forças Armadas - , mas não "crimes de militares".

"Nenhuma das hipóteses definidoras da competência da Justiça Militar da União está presente nessa investigação, notadamente porque os crimes investigados não dizem respeito à bem jurídico tipicamente associado à função castrense", destacou Moraes.

"Inexiste, portanto, competência da Justiça Militar da União para processar e julgar militares das Forças Armadas ou dos Estados pela prática dos crimes ocorridos em 8 de janeiro, cujos inquéritos tramitam nesse STF a pedido da Procuradoria-Geral da República", continuou.

Como mostrou o Valor em janeiro, ministros do STF já avaliavam, logo após os ataques, que os integrantes das Forças Armadas deveriam ser investigados em conjunto com os civis. Conforme exemplificou um magistrado, se um civil depredou o Palácio do Planalto e um militar facilitou a invasão ao prédio, não haveria por que eles serem processados em instâncias diferentes.

Com a instauração do inquérito, as apurações devem recair não só sobre a participação ativa de militares na orquestração do atentado, mas também sobre a inércia em desmontar o acampamento em frente ao quartel-general do Exército.

Enquanto a competência do STF não era confirmada, o Ministério Público Militar (MPM) abriu pelo menos oito investigações preliminares sobre o caso - e ainda há dúvidas sobre o destino dessas apurações. Uma delas trata da postura dos militares que eram responsáveis pela segurança do Planalto.

O próprio presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) externou desconfiança em relação ao tema.

"Teve muita gente da PM conivente, muita gente das Forças Armadas aqui dentro coniventes.

Estou convencido de que a porta foi aberta para essa gente entrar, porque não tem porta quebrada.

Ou seja, alguém facilitou a entrada deles", disse, em 12 de janeiro.

Site:

<https://valor.globo.com/virador/#/edition/187479?page=1§ion=1>

Roteiro da reforma tributária sai amanhã



Coordenador do grupo de trabalho, o deputado Reginaldo Lopes fala em alinhamento para reuniões

Taísa Medeiros

As negociações para o avanço da discussão sobre a **reforma tributária** seguem, tanto no Legislativo quanto no Executivo. Após mais uma reunião no Ministério da Fazenda, ontem, os deputados Reginaldo Lopes (PT-MG), presidente do grupo de trabalho que elabora e discute aprimoramentos da proposta, e Aguinaldo Ribeiro (PP-PB), relator dos trabalhos, afirmaram que amanhã será divulgado o cronograma do grupo trabalho. "Nós estamos construindo o roteiro de trabalho, que será divulgado na quarta-feira à tarde. Então, nós estamos buscando fazer esse alinhamento. O secretário Bernard Appy é um secretário extraordinário para **reforma tributária**. É importante esse alinhamento antes do início do trabalho pra gente construir esse melhor calendário. Tendo em vista que a comissão foi criada com esse prazo inicial de 90 dias. Então, nós vamos otimizar bastante esse tempo pra falar com todos os setores da economia, conversar com todos os subnacionais, estados e municípios", disse Lope

Haverá uma reunião administrativa do grupo justamente para a definição desse calendário. "A ideia é conversar também com a política do governo, com o líder do governo, Zé Guimarães, ministro (Alexandre) Padilha, para a gente ajustar esse calendário", completou Lopes. A participação do Ministério da Fazenda será estritamente técnica, conforme explicaram os deputados. Segundo reiteraram os parlamentares, a manifestação do secretário Bernard Appy e do ministro Fernando Haddad tem sido no sentido de apoiar os textos que avançaram no Parlamento.

"Essas duas PECs (45 e 110) avançaram, tanto na

Câmara quanto no Senado, quando foi criada a Comissão Mista. Nós vamos partir da conjunção desses textos, que já foram debatidos nas duas casas. É um texto que tanto a Câmara quanto o Senado já conhecem. Temos novos senadores e novos deputados que vão inicialmente tomar conhecimento dessa proposta, e vai ter todo momento de debate não só dentro da casa, mas debate setorial, debate federativo, com toda a sociedade, para que a gente possa chegar em uma reforma efetiva e rápida", explicou Aguinaldo. "O que nós queremos é uma reforma para todo o Brasil, que coloque nosso país do ponto de vista da simplicidade, da justiça tributária, que seja simples, justa e transparente", concluiu.

Site:

<https://digital.em.com.br/estadodeminas/28/02/2023/p1>

SP anuncia benefícios para encarar guerra fiscal enquanto aguarda a reforma tributária

Eduardo Cucolo são paulo

O governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos), assinou nesta segunda-feira (27) a redução do ICMS (imposto sobre mercadorias e serviços) até 31 de dezembro de 2024 para diversos setores empresariais.

Segundo o governador, essa é uma forma de o estado enfrentar a guerra fiscal de uma maneira mais agressiva enquanto não se aprova uma **reforma tributária** ampla que inclua também esse tributo estadual.

A medida representa renúncia de R\$ 850 milhões e inclui redução de alíquota, isenção, mudança de base de cálculo, entre outros benefícios. Alguns são novos, mas há também renovação de outros que venceram no final do ano passado.

"É uma proteção. A guerra fiscal está dada. Ao longo do tempo, São Paulo se colocou em uma posição um pouco mais na retaguarda, não encarou esse tema. É por isso que a gente vinha perdendo negócios", afirmou. "Precisamos ser um pouco mais agressivos e aproveitar os instrumentos que estão prontos."

O governador e o secretário de Fazenda de São Paulo, Samuel Kinoshita, disseram esperar que as renúncias gerem o fomento da atividade econômica e, conseqüentemente, um ganho de arrecadação em um segundo momento.

Tarcísio disse que o estado de São Paulo estará "patrocinando" a **reforma tributária**, mas não vê a aprovação rápida de uma proposta.

"Temos algumas poucas observações que vamos discutir, e tenho certeza de que são fáceis de serem superadas. Aposto que a reforma tem tudo para ser bem sucedida, embora a gente não saiba em quanto tempo ela vai passar. Não acredito que vai passar com essa facilidade toda, e a gente não pode ficar parado esperando a reforma acontecer?"

"A **reforma tributária** é uma aposta. Não sei com qual velocidade vai sair, porque ela tem sua complexidade. Essa equação não é tão simples de ser desenhada", afirmou.

Os decretos de desoneração são a primeira de uma série de ações do governo do estado dentro da pauta de rein-dustrialização e aumento dos investimentos locais, segundo o governador.

Ele citou também a revisão da política de substituição tributária, a conversão de crédito de ICMS em investimentos, redução de alíquotas, diferimento de prazo de pagamento de **tributos** e revisão de base de cálculo.

Site:

<https://acervo.folha.uol.com.br/digital/leitor.do?numero=50201&maxTouch=0>

Relator da tributária discute impacto da PEC com ruralistas

Raphael Di Cunto De Brasília

O relator da **reforma tributária** na Câmara, deputado Aguinaldo Ribeiro (PP-PB), almoçará nesta terça-feira (28), em Brasília, com a Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) e empresários do agronegócio para tratar do impacto da proposta de emenda à Constituição (PEC) no setor rural.

A bancada ruralista é uma das mais numerosas do Congresso e será decisiva para a aprovação da reforma, mas é um dos grupos que tem se oposto à unificação dos **impostos** sobre consumo por receio de aumento da carga tributária paga por eles.

Ribeiro irá conversar com os deputados, senadores e empresários do grupo para tentar costurar uma proposta que tenha apoio deles. Segundo o deputado e economista Mauro Benevides (PDT-CE), as principais preocupações do setor são garantir que as exportações continuarão desoneradas, que os créditos obtidos na saída de produtos rurais poderão ser utilizados na produção e com o impacto da tributação dos insumos. "Mas os gastos com insumos poderão ser deduzidos depois dos **impostos** pagos.

O setor não precisa ter medo da reforma, será benéfica", disse.

Benevides, Ribeiro e o presidente do grupo de trabalho (GT), deputado Reginaldo Lopes (PTMG), reuniram-se nessa segunda-feira com o secretário especial do Ministério da Fazenda para a **reforma tributária**, Bernard Appy, para fazer o primeiro contato e conversar sobre o calendário de tramitação. Ribeiro afirmou que ainda não está tratando do conteúdo da reforma, apenas dos procedimentos de discussão. Por exemplo, o número de audiências públicas e convidados e quando será apresentado o relatório.

"A manifestação do secretário e do ministro Haddad é de que eles darão suporte as PECs em discussão no Congresso, não vão apresentar uma proposta própria", afirmou.

Há duas PECs em tramitação no Congresso. A 45, que deve servir de base as discussões, unifica PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS em um Imposto sobre Valor Agregado (IVA) com alíquota única federal, estadual e municipal e cobrança no lugar de destino.

Já a 110 estabelece um IVA dual, com um imposto de âmbito subnacional, de Estados e municípios, e outro de competência federal.

Eles também procurarão o ministro das Relações Institucionais, Alexandre Padilha, e o ministro da Fazenda, Fernando Haddad. O GT fará hoje uma reunião fechada entre seus 12 integrantes para acertar o cronograma e, na quarta-feira, ocorrerá a primeira reunião pública, com a apresentação do plano de trabalho.

O prazo de duração da comissão é de 90 dias e espira na primeira quinzena de maio.

Site:

<https://valor.globo.com/virador/#/edition/187479?page=1§ion=1>

Agenda do dia: IBGE publica Pnad Contínua de dezembro; BC divulga Nota de Política Fiscal de janeiro

Por Carlos Mercuri e Igor Sodré, Valor - São Paulo

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua, que o IBGE publica às 9h, é um dos destaques da agenda desta terça-feira. A mediana das estimativas coletadas pelo Valor Data indica que a taxa de desocupação no trimestre encerrado em dezembro foi de 7,9%. No âmbito internacional, indicadores dos Estados Unidos e da China ficam no radar. Confira abaixo outros destaques da agenda desta terça-feira:

FGV divulga Sondagem de Serviços de fevereiro

Em parceria com o Banco Central, o Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (Ibre-FGV) divulga, às 8h, a Sondagem Conjuntural do Setor de Serviços de fevereiro. O Índice de Confiança de Serviços (ICS) caiu 2,7 pontos em janeiro, para 89,5 pontos. Em médias móveis trimestrais, o índice também recuou, desta vez, 3,2 pontos. O Índice de Situação Atual (ISA-CST) cedeu 0,7 ponto, para 93,6 pontos. Já o Índice de Expectativas (IE-S) caiu 4,6 pontos, para 85,5 pontos.

FGV publica Sondagem do Comércio de fevereiro

O Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (Ibre-FGV) publica, às 8h, a Sondagem Conjuntural do Setor de Comércio de fevereiro. O Índice de Confiança do Comércio (ICOM) caiu 4,4 pontos em janeiro, para 82,8 pontos. Na métrica de médias móveis trimestrais, houve queda de 5,1 pontos. O Índice de Situação Atual (ISA-COM) recuou 8,8 pontos, para 79,9 pontos. O Índice de Expectativas (IE-COM) subiu 0,4 ponto, para 86,5 pontos.

IBGE publica Pnad Contínua mensal de dezembro

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) publica, às 9h, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua, referente ao trimestre encerrado em dezembro de 2022. A mediana das 26 projeções coletadas pelo Valor Data para a taxa de desocupação no trimestre encerrado em dezembro, medido Pnad Contínua, deve cair a 7,9%, de 8,1% no trimestre encerrado em novembro. O intervalo das

projeções vai de 7,8% a 8,1%. Com isso, a taxa de desemprego média para 2022 ficou em 9,5%, com base em 24 estimativas coletadas pelo Valor Data. Neste caso, o piso das projeções ficou em 9,1% e o teto, em 9,6%.

IBGE divulga Pnad Contínua do 4º trimestre de 2022

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apresenta, às 9h, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad) do quarto trimestre de 2022. A taxa de desocupação do país no terceiro trimestre de 2022 foi de 8,7%, recuando 0,6 ponto percentual (p.p.) ante o segundo trimestre de 2022 (9,3%) e caindo 3,9 p.p. frente ao mesmo trimestre de 2021 (12,6%). Em relação ao trimestre anterior, a taxa de desocupação recuou em seis das 27 unidades da federação, mantendo-se estável nas outras 21.

BC comunica Nota de Política Fiscal de janeiro

O Banco Central comunica, às 9h30, a Nota à Imprensa de Política Fiscal de janeiro, com o resultado primário do setor público consolidado, que inclui o governo central, os governos estaduais e municipais e as empresas estatais (excluídos os bancos, a Petrobras e a Eletrobras). O setor público consolidado obteve em 2022 superávit primário de R\$ 126,0 bilhões (1,28 % do PIB), ante superávit de R\$ 64,7 bilhões (0,73% do PIB) em 2021. No mês de dezembro, o setor público consolidado registrou déficit primário de R\$ 11,8 bilhões, ante superávit de R\$ 123 milhões em dezembro de 2021. No mês, o Governo Central e as empresas estatais foram superavitários em, na ordem, R\$ 6,2 bilhões e R\$ 637 milhões, enquanto os governos regionais tiveram déficit de R\$ 18,6 bilhões.

Tesouro comunica Relatório da Dívida Pública de janeiro

A Secretaria do Tesouro Nacional comunica, às 14h30, o Relatório Mensal da Dívida Pública Federal (DPF) de janeiro. A Dívida Pública Federal (DPF) terminou o ano de 2022 em R\$ 5,951 trilhões. O número representa alta de 1,37% em relação ao fim de novembro de 2022. Considerando os números do

Plano Anual de Financiamento (PAF), a DPF encerrou o ano fora dos limites, que variam entre R\$ 6 trilhões e R\$ 6,4 trilhões no ano. Já a Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFi) alcançou R\$ 5,698 trilhões, elevação de 1,48 %. Por sua vez, a Dívida Federal Externa somou R\$ 252,45 bilhões (US\$ bilhões), queda de 0,89%. No mês de dezembro de 2022, as emissões da Dívida Pública Federal corresponderam a R\$ 31,79 bilhões, enquanto os resgates totalizaram R\$ 5,54 bilhões, resultando em emissão líquida de R\$ 26,25 bilhões. Desse total líquido, R\$ 26,61 bilhões referem-se a emissão líquida da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFi) e R\$ 360 milhões, ao resgate líquido de Dívida Pública Federal Externa.

Tesouro realiza leilão tradicional de LFT e NTN-B

A Secretaria do Tesouro Nacional faz às 11h leilão tradicional de Letras Financeiras do Tesouro (LFT) e Notas do Tesouro Nacional Série B (NTN-B). As LFT vencem em 1º de março de 2026 e 1º de março de 2029. As NTN-B, em 15 de agosto de 2028, 15 de agosto de 2040 e 15 de agosto de 2060. A liquidação financeira dos papéis ocorrerá na quarta-feira.

EUA informam estoques do atacado em janeiro

O Departamento do Comércio dos EUA informa, às 10h30 (de Brasília), os dados preliminares dos estoques do varejo em janeiro. Em dezembro de 2022, os estoques subiram 0,1% na margem. Estimativas de estabilidade.

EUA informam estoques do varejo em janeiro

O Departamento do Comércio dos EUA informa, às 10h30 (de Brasília), os dados preliminares dos estoques do varejo (exceto veículos) em janeiro. Em dezembro de 2022, os estoques subiram 0,4% na margem. Estimativa de alta de 0,1%.

EUA divulgam balança comercial de bens de dezembro

O Departamento do Comércio dos EUA divulga, às 10h30 (de Brasília), os dados preliminares da balança comercial de bens de dezembro de 2022. A leitura anterior foi de déficit de US\$ 83,35 bilhões, com estimativa de déficit de US\$ 82,5 bilhões.

S P apresenta índice Case-Shiller de dezembro

A Standard Poor's apresenta, às 11h (de Brasília), o índice S P/Case-Shiller de preços de residências dos EUA referente a dezembro de 2022. A leitura anterior foi de alta de 6,8% na base anual. Expectativa de +6% na base anual. Em bases mensais, a queda foi de 0,8% e a expectativa é de -0,7%.

FHFA noticia índice de preços de imóveis nos EUA de dezembro

A Agência Federal de Financiamento de Casas (FHFA, na sigla em inglês) noticia, às 11h (de Brasília), o índice de preços de imóveis dos EUA de dezembro de 2022. A leitura anterior foi de queda de 0,1% na margem e alta de 8,2% na base anual. A expectativa é de -0,4% (margem) e +7,5% (anual).

ISM mostra PMI de Chicago referente a fevereiro

O ISM mostra, às 11h45 (de Brasília), o índice de gerentes de compras (PMI) de Chicago referente a fevereiro. Em janeiro, o índice de atividade estava em 44,3, com expectativa de 45.

Conference Board revela confiança do consumidor de fevereiro

O Conference Board revela, às 12h (de Brasília), o índice de confiança do consumidor dos EUA de fevereiro. A leitura anterior foi de 107,1 e a expectativa é de 108,5.

Fed de Richmond publica atividade manufatureira de fevereiro

O Federal Reserve (Fed) de Richmond expõe, às 12h (de Brasília), seu índice do setor de manufatura de fevereiro. A leitura anterior foi de -3 e a estimativa é de -2.

Fed de Dallas publica índice de serviços de fevereiro

O Federal Reserve (Fed) de Dallas publica, às 12h30 (de Brasília), seu índice de serviços de fevereiro. Em janeiro, o índice foi de -15. Expectativa: -10.

API divulga estoques de petróleo bruto nos EUA na semana

O Instituto Americano de Petróleo (API) divulga, às 18h30 (de Brasília), os dados de estoques de petróleo bruto nos EUA na semana até 24 de fevereiro. Na semana anterior, os estoques recuaram em 9,895 milhões de barris.

China divulga PMIs industrial e de serviços de fevereiro

O Escritório Nacional de Estatísticas (NBS, sigla em inglês) da China divulga, às 22h30 (de Brasília), os índices de gerentes de compras (PMI) industrial, de serviços e composto de fevereiro. Em janeiro, o índice de atividade industrial estava em 50,1, o não-manufatureiro (serviços), em 54,4 e o composto, 52,9.

Estimativas de 50,5, 55 e 53,7, respectivamente.

Markit/Caixin revelam PMI industrial da China de fevereiro

O S P Global e o grupo de mídia Caixin revelam, às 22h45 (de Brasília), o índice de gerentes de compras (PMI) industrial de fevereiro da China. A leitura anterior foi de 49,2, com estimativas de 50,2.

Lula reinstala o Conselho de Segurança Alimentar (Consea)

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva despacha, às 9h, com os ministros Alexandre Padilha (Relações Institucionais) e Paulo Pimenta (Comunicação Social); às 9h30 com os ministros Rui Costa (Casa Civil), Fernando Haddad (Fazenda) e Alexandre Silveira (Minas e Energia) e o presidente da Petrobras, Jean Paul Prates. Às 11h, participa de cerimônia de reinstalação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea). Às 15h, reúne-se com o secretário especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil, Wellington César Lima. Às 16h reúne-se com o presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Aloizio Mercadante. Às 17h, reúne-se com o líder do Governo no Congresso Nacional, senador Randolfe Rodrigues, e os vice-líderes: deputados Bohn Gass, Carlos Zarattini, Daniel Almeida, Dorinaldo Malafaia, Lídice da Mata, Lindbergh Farias, Reginaldo Lopes, Roseana Sarney, Otto Alencar Filho e Laura Carneiro.

Senado pode votar benefício fiscal às remessas ao exterior

O Plenário do Senado analisa a primeira medida provisória desta legislatura. A partir das 16h, os senadores devem debater e votar a MP 1.138/2022, que reduz a alíquota do imposto de renda que incide nas remessas ao exterior destinadas a cobrir gastos de brasileiros em viagens internacionais.

Câmara vota MP sobre prevenção do assédio sexual nas escolas

A medida provisória (MP) que cria um programa para prevenção do assédio sexual nas escolas é o destaque da pauta do Plenário na sessão marcada a partir das 13h55. A MP 1.140/22 institui o Programa de Prevenção e Combate ao Assédio Sexual no âmbito dos sistemas de ensino federal, estadual, municipal e distrital. Também em pauta está o Projeto de Lei 3.792/19, que cria o selo "Empresa Amiga da Mulher" a ser dado a empresas pela adoção de percentuais mínimos de contratação de mulheres vítimas de violência doméstica. Já o Projeto de Lei 1.883/21 cria o Programa Crédito da Mulher no âmbito das

instituições financeiras oficiais federais e percentuais mínimos de concessão de crédito em programas já existentes, como o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe). O Pronampe é tema também da Medida Provisória 1.139/22, que prorroga o prazo de amortização de empréstimos e acaba com a aplicação da taxa Selic. De acordo com o texto, a Fazenda definirá os períodos de pagamento, limitado a 72 meses, e a taxa de juros, que deve variar pelo porte do interessado.

GT da **reforma tributária** da Câmara discute cronograma

O grupo de trabalho da Câmara criado para analisar a **reforma tributária** (PEC 45/19) tem reunião, às 14h30, para apresentação do plano de trabalho do relator, deputado Aguinaldo Ribeiro (PP-PB).

Haddad reúne-se com presidente da Embrapii

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, reúne-se, às 9h30, com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Às 11h, participa da cerimônia de reinstalação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea). Às 14h30, reúne-se com o presidente do BNDES, Aloizio Mercadante. Às 17h, reúne-se com o presidente da Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapii), Igor Manhães Nazareth, sobre Inovação Tecnológica e Relação Universidade e Empresa.

Campos Neto tem reunião com ministro do TCU Antonio Anastasia

O presidente do Banco Central (BC), Roberto Campos Neto, tem reunião com o ministro do Tribunal de Contas da União (TCU) Antonio Anastasia às 14h para tratar de assuntos institucionais. O diretor Mauricio Moura (Relacionamento) também participa. Às 11h, Campos Neto se reúne com Gilberto Tomazoni, CEO Global; Marcela de Sousa Afonso Rocha, diretora executiva de assuntos corporativos, e Carlos Cidade, diretor de Relações Institucionais da JBS, na sede do BC em Brasília, para tratar de assuntos institucionais. A diretora Fernanda Guardado (Assuntos Internacionais) também participa. Às 15h30, Campos tem reunião com Stephanie Al-Qaq, embaixadora do Reino Unido; Patricia Vilarouca, assessora econômica sênior, e May Blackburn, chefe de serviços financeiros da Embaixada do Reino Unido, na sede do BC em Brasília, para tratar de assuntos institucionais. Guardado também participa.

Diretores do BC têm reunião com Tesouro Nacional

Os diretores do Banco Central Fernanda Guardado

(Assuntos Internacionais) e Bruno Serra (Política Monetária) têm, às 12h, reunião com Rogério Ceron, secretário do Tesouro Nacional, e Otávio Ladeira de Medeiros, subsecretário da dívida pública do Tesouro Nacional, para tratar de assuntos institucionais, no Ministério da Fazenda, em Brasília. Diogo Guillen (Política Econômica) tem reunião às 9h com Luís Fernando Lopes, economista-chefe, e Nazir Yasser Tarraf, economista, da Pátria Investimentos, no BC em São Paulo, para tratar de conjuntura econômica. Otavio Damaso (Regulação) está em férias e os demais diretores têm despachos internos.

Mercadante reúne-se com ministros

O presidente do BNDES, Aloizio Mercadante, estará em Brasília, onde, às 10h40, terá reunião com o ministro Alexandre Padilha, da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República; às 14h30 com o ministro da Fazenda, Fernando Haddad; e, às 18h, com o ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, vice-presidente Geraldo Alckmin.

Site:

<https://valor.globo.com/financas/noticia/2023/02/28/agen-da-do-dia-ibge-publica-pnad-continua-de-dezembro-bc-divulga-nota-de-politica-fiscal-de-janeiro.ghtml>



Esquerda gere melhor economia e Lula está certo sobre juros, diz Nobel

Os governos de centro-esquerda se tornaram melhores gestores da economia do que a direita no século 21, defende Joseph Stiglitz, vencedor do Nobel de economia, professor da Universidade de Columbia (EUA) e antes economista-chefe do Banco Mundial (1997-2000).

Para Stiglitz, que completou 80 anos neste mês de fevereiro, a centro-esquerda volta ao poder na América Latina em momento que não poderia ser pior, com pandemia, **inflação**, restrições fiscais e a economia mundial em desaceleração.

Mas ele avalia que os governos da região poderão ser bem sucedidos se conseguirem manter o foco no fato de que foram eleitos para criação de uma prosperidade compartilhada, isto é, um crescimento inclusivo, que garanta a melhora de vida da parcela mais pobre da população.

Em entrevista exclusiva à BBC News Brasil, Stiglitz afirma que os bancos centrais do mundo erram ao combater a **inflação** atual com elevação de juros.

Isso porque, na avaliação do economista, a alta no custo de vida que aflige o mundo hoje é provocada principalmente por restrições na ponta da oferta causadas pela pandemia e pela guerra na Ucrânia, além de mudanças no padrão de consumo também derivadas da crise sanitária.

Assim, no contexto atual, elevar juros - uma medida de política monetária que tem por objetivo restringir o custo e a oferta de crédito, esfriando a economia para reduzir a **inflação** - pode fazer mais mal do que bem, defende o Nobel.

No Brasil, na disputa entre o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e o presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, sobre o nível da taxa básica de juros e da meta de **inflação** do país, Stiglitz avalia que o petista está correto em suas preocupações.

Há um custo enorme em ter taxas de juros altas. Isso coloca o Brasil em desvantagem competitiva, estrangula as empresas brasileiras, enfraquece a economia do país. Então o presidente Lula está absolutamente correto em estar preocupado com essas questões, diz Stiglitz à BBC News Brasil.

A pesquisa teórica mais recente, realizada em um período longo de tempo, mostra que, em momentos de rápido ajuste da economia e mudança estrutural - o tipo de coisa que estamos vivendo no mundo pós-covid e à medida que rumamos para a transição verde -, uma taxa de **inflação** mais alta na verdade facilita o ajuste, afirma.

Conselheiro durante o governo do democrata Bill Clinton (1995-1997) e atualmente copresidente da ICRICT (sigla em inglês para Comissão Independente de **Reforma Tributária** Internacional de Empresas), Stiglitz defende que o combate à desigualdade deve estar no topo das prioridades da **reforma tributária** brasileira - cuja proposta o governo Lula pretende apresentar ainda neste primeiro semestre.

Obviamente é importante ter um sistema tributário eficiente e isso exige simplificação. Mas o que é ainda mais ou igualmente importante para o Brasil é reformular o sistema tributário para combater a desigualdade, afirma o economista, um dos defensores de um imposto global sobre multinacionais e do aumento da tributação sobre os mais ricos.

Eu não posso opinar sobre a política brasileira, mas acredito que aumentar a progressividade do sistema tributário do Brasil deve ser uma prioridade. Diante do elevado nível de desigualdade do país, isso deve estar no topo da agenda.

Confira abaixo os principais trechos da entrevista.

BBC News Brasil - Em um artigo recente, o senhor argumentou que elevar juros não é a melhor forma de combater a **inflação** quando ela é provocada principalmente por restrições de oferta e mudanças no padrão de consumo. O senhor acredita que os bancos centrais do mundo estão errados na forma como estão combatendo a atual alta global dos custos de vida?

Joseph Stiglitz - Primeiro, deixe-me dizer que as taxas de juros estavam anormalmente baixas, próximas de zero desde a grande recessão de 2008. Então fazia sentido para os bancos centrais aproveitarem a situação atual para normalizar as taxas de juros.

Mas agora estamos passando deste ponto, para além da normalização. E acredito que isso seja um erro.

BBC News Brasil - Por que o senhor acredita nisso?

Stiglitz - Quando escrevi aquele artigo, a evidência para mim era clara de que a principal fonte da **inflação** eram interrupções do lado da oferta causadas pela pandemia e, em alguma medida, pela invasão russa à Ucrânia. Havia ainda alguns choques do lado da demanda relacionados à pandemia que também eram inflacionários.

Desde que eu escrevi aquilo, a evidência tem reforçado minha conclusão, com a **inflação** [nos EUA] recuando ainda mais, à medida que os gargalos do lado da oferta foram sendo resolvidos, os preços do petróleo baixaram e outros preços se normalizaram.

Outra coisa que preocupa os bancos centrais, e com razão, são espirais de preços e salários [quando a **inflação** impulsiona aumentos de salários, o que alimenta ainda mais a **inflação**]. E não há evidências disso, os salários [nos EUA] não estão acompanhando os preços, o rendimento real está em queda e as expectativas de **inflação** seguem fracas, mostrando que os participantes do mercado parecem ter visões consistentes com o que eu apresentei.

Tudo isso significa que a política de elevar taxas de juros, que é a resposta normal para um excesso de demanda agregada, é inapropriada no contexto atual. E uma das coisas que eu argumento é que isso pode, na verdade, exacerbar as pressões inflacionárias.

Porque, por exemplo, uma das coisas necessárias para aliviar pressões no lado da oferta é investimento. E taxas de juros elevadas tornam esse investimento mais difícil.

BBC News Brasil - E o senhor acredita que isso é válido somente para os EUA ou o mesmo argumento pode ser usado para outros países que enfrentam **inflação** neste momento?

Stiglitz - Esse argumento serve para quase todos os países que enfrentam **inflação** atualmente. Na maioria deles, o argumento é até mais forte, porque, na maioria, muito da **inflação** é importada. Ou seja, vem de produtos trazidos ou precificados no exterior.

BBC News Brasil - No Brasil, o presidente Lula está travando há semanas um embate com o presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, sobre o nível da taxa básica de juros do país, que está atualmente acima dos 13%. Lula argumenta que os juros estão estrangulando a economia, enquanto Campos Neto defende o mandato do Banco Central de perseguir a meta de **inflação** do país, de cerca de 3%. Como o senhor vê essa disputa no Brasil?

Stiglitz - Primeiro, é preciso dizer que metas de **inflação** - que na Europa [e nos EUA] é de 2%, e você falou em 3% [no Brasil] - são tiradas do nada. Elas não têm base alguma na teoria econômica ou na experiência econômica.

Há preocupação com uma espiral inflacionária, mas neste momento não há evidências disso. Eu não sei todos os detalhes para o Brasil, mas posso dizer enfaticamente que não há evidência de uma espiral inflacionária nos EUA e, de maneira geral, globalmente.

Então não é um número mágico, 2% ou 3%, mas se há uma espiral inflacionária que está se tornando descontrolada.

Há um custo enorme em ter taxas de juros altas. Isso coloca o Brasil em desvantagem competitiva, estrangula as empresas brasileiras, enfraquece a economia do país. Então o presidente Lula está absolutamente correto em estar preocupado com essas questões.

Voltando à questão da meta de **inflação**, a pesquisa teórica mais recente, realizada em um período longo de tempo, mostra que, em momentos de rápido ajuste da economia e mudança estrutural - o tipo de coisa que estamos vivendo no mundo pós-covid e à medida que rumamos para a transição verde -, uma taxa de **inflação** mais alta na verdade facilita o ajuste.

Então a performance econômica em geral será melhor se a taxa de **inflação** for ligeiramente mais alta. Eu acredito enfaticamente nisso no caso dos EUA, que não devemos nos limitar a [uma meta de **inflação** de] 2%.

Por fim, mesmo que você acredite que deve haver uma meta de 2% ou 3%, não há nenhuma teoria ou evidência empírica de que voltar [de uma **inflação** mais elevada] para esses 2% ou 3% num período curto de tempo seja a melhor prática. Assim como o número é tirado do nada, a velocidade para voltar a esse número é tirada do nada.

BBC News Brasil - Enquanto esse debate acontece no Brasil, muitos economistas têm lembrado de intervenções mal sucedidas na política monetária feitas por governos em anos recentes. Eles citam casos como o da Turquia e da Argentina, que acabaram resultando em mais **inflação** e forte desvalorização das moedas locais. Como o senhor vê essas preocupações? Acredita que esse pode ser um risco para o Brasil, caso Lula seja bem sucedido em mudar a lei que atualmente garante a independência do Banco Central?

Stiglitz - Acredito que há questões distintas. Obviamente, alguns governos têm instituições fracas e herdaram problemas institucionais que vão além de apenas um aspecto, como o Banco Central. Então seria errado dizer que porque o Zimbábue ou a Venezuela tem um problema, devemos ficar de mãos atadas.

Falando na perspectiva dos EUA, nós temos uma democracia forte - ou pelo menos tínhamos antes de Trump - e nossos líderes políticos sabem que podem ser responsabilizados e que, se houver uma espiral inflacionária, eles vão pagar o preço.

Então é do interesse deles manter a **inflação** controlada, reduzi-la e, ao mesmo, proteger os trabalhadores e aqueles que são negativamente afetados pela **inflação**. Então é preciso fazer as duas coisas [controlar a **inflação** e garantir a geração de empregos].

De maneira mais ampla, quando enfrentamos mudanças sociais e econômicas complexas, é necessário coordenação entre as políticas fiscal e monetária [a política fiscal diz respeito ao controle dos gastos e da arrecadação do governo, já a política monetária trata do controle da quantidade de dinheiro em circulação na economia, o que é feito através da taxa de juros].

Nos EUA, nós temos um banco central independente. Mas Paul Volcker, um destacado presidente do conselho do Federal Reserve [Fed, o banco central americano], uma vez disse: O Congresso nos criou, e o Congresso pode nos descrever .

Então ele tinha muita ciência de que sua independência não era absoluta e de que precisava agir de determinadas maneiras que respondessem às necessidades da sociedade. Isso significa que ele precisava em certo sentido coordenar sua ação com o que estava acontecendo.

Então a questão da independência do Banco Central é às vezes tomada como algo sagrado. Na minha visão, é bom estrutural institucionalmente, mas precisa reconhecer a necessidade de coordenação, e também de conhecimento especializado e profissionalismo.

BBC News Brasil - Mudando de assunto para outra área de sua especialidade, a equipe econômica de Lula espera aprovar uma **reforma tributária** esse ano. Essa reforma deve ter uma primeira etapa focada em simplificar **impostos** sobre o consumo em um imposto sobre valor adicionado, e uma segunda etapa focada no Imposto de Renda. Como alguém que vem discutindo há anos o uso da tributação como uma forma de combater a desigualdade, qual o conselho do

senhor para o Brasil, às vésperas de uma reforma?

Stiglitz - Obviamente é importante ter um sistema tributário eficiente e isso exige simplificação. Mas o que é ainda mais ou igualmente importante para o Brasil é reformular o sistema tributário para combater a desigualdade, tornando esse sistema mais progressivo [que arrecada mais de quem tem mais renda e patrimônio].

Eu não posso opinar sobre a política brasileira, mas acredito que aumentar a progressividade do sistema tributário do Brasil deve ser uma prioridade. Diante do elevado nível de desigualdade do país, isso deve estar no topo da agenda.

BBC News Brasil - E quais seriam as formas de fazer isso? Mudar a tributação sobre a renda ou taxar os mais ricos, essas poderiam ser algumas das maneiras de conseguir isso?

Stiglitz - O imposto de renda, a taxação de fortunas, a taxação de heranças e a elevação do imposto de renda corporativo são instrumentos efetivos para enfrentar a desigualdade, mas não são os únicos. Diversos países da América Latina estão discutindo como aumentar o grau de progressividade de seus sistemas tributários, Chile e Colômbia em particular. E, diante do alto nível de desigualdade no Brasil, acredito que isso deve ser uma prioridade.

BBC News Brasil - Passando à relação entre Brasil e Estados Unidos. Os EUA indicaram que devem doar ao Fundo Amazônia brasileiro, após o encontro entre Biden e Lula no início de fevereiro. O valor da doação ainda não está definido, mas o número inicial de US\$ 50 milhões teria desapontado as autoridades brasileiras. O senhor acredita que a gestão Biden está fazendo o suficiente para ajudar os países em desenvolvimento a combater as mudanças climáticas?

Stiglitz - Em resumo, não. Mas o espaço para manobra é limitado, porque os democratas não têm controle suficiente sobre o Congresso para garantir o orçamento necessário. Tivemos uma batalha dura para conseguir recursos para investimentos verdes nos EUA, que devem não somente acelerar nossa transição verde, mas também aumentar a produtividade no país.

Então acredito que deveríamos estar fazendo mais, que a mudança climática é uma questão global e, como somos o país mais rico do mundo, deveríamos fazer um esforço proporcional.

Mas tenho esperanças de que, com a escolha do novo presidente do Banco Mundial, que deverá ser anunciado em breve, o banco possa fazer um esforço

maior, com o apoio dos EUA, para endereçar a questão da mudança climática em mercados emergentes.

[Nota da redação: O atual presidente do Banco Mundial, David Malpass, anunciou em 15 de fevereiro que deixará o cargo em junho, um ano antes do término de seu mandato. A renúncia inesperada do indicado por Donald Trump acontece em meio a críticas à atuação tímida do banco em temas como combate à pandemia, à pobreza e ao aquecimento global. Na semana passada, Biden indicou o empresário indiano-americano Ajay Banga, ex-CEO da Mastercard, ao cargo. A nomeação ainda terá de ser confirmada pelo conselho de administração do banco.]

BBC News Brasil - Num momento em que o Brasil tenta reafirmar seu lugar no mundo como uma liderança em sustentabilidade e o governo busca recuperar a economia após anos de baixo crescimento, qual pode ser o papel dos investimentos verdes nesse processo? O senhor acredita que o Brasil deve buscar seu próprio Green New Deal [proposta da esquerda do Partido Democrata americano que associa agenda ecológica e geração de empregos]?

Stiglitz - Sim. Acredito que todos os países precisam reconhecer que estamos caminhando rapidamente dos combustíveis fósseis para a energia verde.

Os países que se moverem mais cedo e mais rapidamente terão uma vantagem competitiva. Eles vão aprender a dominar as novas tecnologias. Em economia falamos em percorrer a curva de conhecimento .

Diante do alto nível de competência técnica do Brasil, da qualidade de seus engenheiros e da diversidade da sua economia, acredito que o Brasil está em posição para ter um papel de liderança entre os países emergentes nessa transição para uma economia verde.

BBC News Brasil - Numa entrevista à BBC em 2020 , o senhor disse que a onda de protestos na América Latina naquele momento estava acontecendo tarde, diante do nível de desigualdade na região. Como resultado daquela onda de descontentamento, muitos países elegeram governos de esquerda. Mas há um temor de que esses novos governos tenham luas de mel breves, diante do descontentamento ainda presente, combinado à **inflação** elevada e restrições fiscais. O senhor acredita que é possível esses governos serem bem sucedidos nesse contexto, e em meio a uma economia mundial em desaceleração?

Stiglitz - Sim, mas vai ser difícil. Eles chegaram ao

poder num momento muito, muito complicado. Tem a pandemia, a **inflação**.

No caso do Brasil, Lula herdou uma absoluta bagunça do governo Bolsonaro. Em certa medida, dá para dizer que não poderia ser pior, por que ele começa em um ambiente em que é preciso consertar o caos criado pela administração anterior.

Nos Estados Unidos, por exemplo, os republicanos vivem falando em responsabilidade fiscal, mas toda vez que chegam ao governo, eles criam déficits imensos. Trump fez isso, [Ronald] Reagan fez isso. Então toda vez os democratas precisam consertar a bagunça herdada. Foi necessário [Bill] Clinton para reequilibrar o Orçamento [após a gestão de George H. W. Bush].

Então há sempre uma desvantagem para os governos de centro-esquerda responsáveis, como Lula, de corrigir a desordem herdada. E o caos é ainda maior porque Bolsonaro, como Trump, dividiu a sociedade. E, obviamente, quando você tem uma sociedade polarizada é muito mais difícil conseguir a solidariedade e coerência que ajudariam a endereçar os problemas sociais.

Acredito que a resposta tem que ser, como dizemos nos EUA, que esses governos de centro-esquerda não podem tirar o olho da bola. Eles foram eleitos para criar um senso melhor de prosperidade compartilhada [uma outra forma de dizer crescimento inclusivo, que abrange a melhora de vida da parcela mais pobre da população].

É interessante que, em muitos sentidos, eles [os governos de centro-esquerda] se tornaram melhores gestores da economia. Digo isso porque a economia do século 21 é baseada em inovação, competição, alto nível de capital humano e boa infraestrutura pública.

E os governos de direita que eles substituíram eram centrados em monopólios, grandes empresas, competição limitada e investimentos insuficientes nas pessoas e em infraestrutura. A agenda econômica da direita levou a um baixo crescimento e fraca performance econômica.

Então, embora os governos de centro-esquerda tenham herdado uma bagunça, se eles mantiverem o olho na bola e o foco no objetivo de atacar esses problemas e criar uma prosperidade compartilhada, acredito que serão bem-sucedidos.

Notícias Relacionadas:

CORREIO BRAZILIENSE - ON LINE

Esquerda gere melhor economia e Lula está certo sobre juros, diz Nobel

PORTAL TERRA

Esquerda gere melhor economia e Lula está certo sobre juros, diz Nobel

Site:

<https://economia.uol.com.br/noticias/bbc/2023/02/28/esquerda-gere-melhor-economia-e-lula-esta-certo-sobre-juros-diz-nobel.htm>

The screenshot shows a news article from UOL Economia. The main headline is "Esquerda ghes melhor economia e Luis está certo sobre plano da Fipe". The article text is mostly illegible due to low resolution, but it appears to discuss economic perspectives and the Fipe index. At the bottom of the page, there is a section titled "ECONOMIA" with a list of related news items, each accompanied by a small circular icon and a brief title.

Governo volta a tributar combustível, e Fazenda espera arrecadar mais R\$ 29 bi



O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, favorável à reoneração dos combustíveis. Gabriela Bili - 2 jan. 23 / Folha Press

O governo anunciou nesta segunda-feira (27) que voltará a cobrar **tributos** federais sobre gasolina e etanol a partir de quarta (1°). A decisão é vista entre petistas como uma vitória parcial do ministro Fernando Haddad (Fazenda) no embate com membros da ala política, que defendiam mais tempo de desoneração.

A decisão final acerca da desoneração sobre gasolina e etanol, cujo término está previsto para esta terça (28), colocou membros do governo Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e aliados em lados opostos ao longo das últimas semanas.

Havia o temor de que a reoneração poderia alimentar a **inflação** em um momento visto como delicado para o cenário econômico.

No entanto, prevaleceu o argumento de que o carro particular não deveria ter o mesmo tratamento do transporte coletivo - que usa diesel, combustível que está com a tributação federal zerada até o fim do ano.

A decisão de cobrar mais **tributos** sobre gasolina do que sobre o etanol, segundo o governo, busca alinhar a medida com três princípios de sustentabilidade perseguidos pela gestão de Lula: ambiental (onerando mais o combustível fóssil), social (tentando reduzir o impacto sobre o consumidor) e econômico (preservando a arrecadação).

Apesar dessa vitória, chamada nos bastidores de conceituai, a avaliação é que Haddad saiu desgastado ao deixar exposta sua divergência com integrantes do partido. De acordo com essa visão, o episódio deixou

evidente de forma desnecessária um racha na base do governo em um tempo curto de mandato.

Na semana passada, a presidente do PT, Gleisi Hoffmann, chegou a vir a público defender que não se aumentassem os **impostos** agora.

"Não somos contra taxar combustíveis, mas fazer isso agora é penalizar o consumidor, gerar mais **inflação** e descumprir compromisso de campanha", afirmou Gleisi em rede social.

Na avaliação de petistas, Haddad estava em um processo de desgaste, e a decisão sobre os combustíveis, vista como híbrida, garantiu um respiro ao ministro da Fazenda.

Além de ter acumulado críticas no episódio em si, Haddad tem sido cobrado a articular mais no Congresso agendas de interesse do governo - como o novo marco fiscal.

Aliados recomendam ainda que Haddad se dedique ao debate sobre o preço do petróleo para impedir que a taxaçoão alimente a **inflação** a ponto de obrigar o governo a arrefecer nas críticas à atual política de juros.

Os detalhes da tributação sobre combustíveis ainda não foram anunciados, e aliados do governo ainda falavam nesta segunda-feira que ela deve -ria contar com algum gradualismo e escalonamento. A expectativa é que haja alguma definição ainda nesta terça.

Por enquanto, o Ministério da Fazenda se limitou a informar poucos detalhes. Por exemplo, que as alíquotas serão diferenciadas para que os combustíveis fósseis sofram uma cobrança maior - como mostrou a coluna Mônica Bergamo.

Antes de a desoneração dos combustíveis ser adotada no governo de Jair Bolsonaro (PL), as alíquotas dos **tributos** federais já eram distintas. Os valores eram de até R\$ 0,69 por litro da gasolina e de R\$ 0,24 por litro de etanol.

A proposta de escalonamento, ventilada por aliados, seria uma concessão para pessoas contrárias à reoneração. Há uma avaliação de que, para não pesar

no bolso do consumidor, ainda será necessário em algum momento mudar a política de preços da Petrobras (PPI), tema defendido por Lula durante a campanha.

"Para quem tem responsabilidade social e fiscal com o país, a desoneração progressiva é o caminho, até que se discuta e se altere profundamente a política de preços da Petrobras", afirmou o líder do governo na Câmara, José Guimarães (PT-CE).

"É uma posição mediada e sensata em acordo com o ministro da Fazenda, porque não temos nem conselho da Petrobras montado ainda. Essa é a pior herança que nós recebemos, é maldita e eleitoreira", completou.

Aliados mencionam ainda como alternativa a revisão da tributação ao longo da cadeia -com tratamentos distintos para a extração, o refino e a distribuição.

A nova modelagem da tributação sobre combustíveis foi discutida entre o governo e a Petrobras. O secretário-executivo da Fazenda, Gabriel Galípolo, viajou ao Rio de Janeiro para se reunir com diretores da companhia e debater o assunto. No Palácio do Planalto, Lula recebeu para uma reunião o presidente da estatal, Jean Paul Prates, além de Haddad e do ministro Rui Costa (Casa Civil).

A Fazenda afirma, via assessoria de imprensa, que "está assegurada 100% da arrecadação" projetada com a retomada de **tributos** sobre combustíveis, conforme anunciado em 12 de janeiro -embora não tenha explicado como isso vai ser garantido.

Haddad anunciou há pouco mais de um mês um pacote de medidas para reduzir o rombo fiscal previsto para 2023, entre elas justamente a reoneração de combustíveis. A arrecadação projetada com a medida a partir de 1º de março era de R\$ 28,9 bilhões.

A MP para prorrogar a desoneração completa de PIS e Cofins sobre os combustíveis foi assinada por Lula em 1º de janeiro. A medida foi adotada inicialmente por seu antecessor em 2022, numa tentativa de Bolsonaro de conter a escalada de preços nas bombas em pleno ano eleitoral.

Durante a transição de governo, a manutenção das alíquotas zeradas enfrentou resistências da equipe do ministro da Fazenda, que queria recuperar uma parcela maior da arrecadação. O contraponto veio justamente da ala política, que pressionou pela extensão do benefício tributário de olho num impacto mais prolongado sobre o bolso dos consumidores.

Em janeiro, Haddad não descartou a possibilidade de

Lula prorrogar a medida, reduzindo o potencial de receitas, mas mantendo o alívio para o bolso dos consumidores.

"Isso não impede o presidente de reavaliar esses prazos, a depender da avaliação política que ele fizer, o que impõe continuar num rumo de pacificar esse país, e em relação também a essas conversas que vamos manter com a autoridade monetária [Banco Central]", disse o ministro.

A posição da Fazenda, porém, indica que o ministro conseguiu convencer Lula a retomar a tributação sobre os combustíveis de forma a preservar a arrecadação.

O leque de opções analisado pelo governo até então incluía prorrogar desoneração por mais dois meses - até o fim de abril- ou elevar os **tributos** de forma gradual. A Fazenda, porém, defendia a retomada da cobrança dos **tributos**.

Site:

<https://acervo.folha.uol.com.br/digital/leitor.do?numero=50201&maxTouch=0>

Ministro fala em usar "colchão" da Petrobras em solução para preço de gasolina e etanol

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad (PT), disse nesta segunda-feira (27) que o governo pode usar um "colchão" dentro da política de preços da Petrobras para compor uma solução para os combustíveis.

A pasta já confirmou que vai retomara cobrança de **tributos** sobre gasolina e etanol, o que por si só poderia gerar impacto nos preços praticados nos postos, afetando o bolso dos consumidores.

"A atual política de preços da Petrobras tem um colchão que permite aumentar ou diminuir o preço dos combustíveis, e ele pode ser utilizado", disse o ministro.

A declaração sinaliza que algum ajuste de preços pode ser feito pela Petrobras.

Segundo a Abicom (Associação Brasileira de Importadores de Combustíveis), o preço da gasolina nas refinarias está 7% acima do praticado no mercado internacional -o equivalente a R\$ 0,21 por litro, ou R\$ 0,20 considerando apenas os polos operados pela Petrobras.

"Há um colchão", disse o ministro. "Essa pode ser uma das contribuições."

Haddad afirmou, porém, que não se trata de uma mudança na política de preços da companhia, mas sim uma solução "por dentro" do PPI (paridade de preços de importação). "Dentro do PPI significa respeitar o PPI", disse.

Desde o início de fevereiro, a Petrobras passou mais tempo vendendo o combustível acima da paridade do que abaixo, o que poderia justificar um corte neste momento. A última vez em que a estatal mexeu no preço da gasolina foi no fim de janeiro, com alta de 7,4%.

Embora o preço da gasolina nas refinarias brasileiras esteja hoje mais alto do que as cotações internacionais, a perspectiva de aumento no exterior pode limitar a atuação da Petrobras para compensar o retorno dos **impostos** federais.

O preço internacional da gasolina tende a subir no segundo trimestre, com a busca por estoques para suprir a demanda gerada pelo verão nos EUA, quando

as viagens de carro pelo país se intensificam.

Na projeção mais recente, a EIA (Agência de Informações em Energia dos EUA) projetava alta de 2,5% no preço médio da gasolina nos postos americanos no segundo trimestre.

Nesta segunda, os contatos para abril eram negociados com alta de cerca de 10% em relação ao valor para março. A avaliação tanto de importadores quanto de distribuidoras que atuam no país é que não há mais espaço para cortes.

Trégua na **inflação** de alimentos abriu janela para reoneração

Fernando Canzian

A reoneração do PIS/Cofins sobre gasolina e etanol deve ter impacto de 0,5 a 0,7 ponto percentual na **inflação** de março, segundo estimativas da FGV-Ibre e da Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), da USP.

Segundo especialistas, este é um bom momento para o governo tomar a medida -imprescindível ao equilíbrio fiscal-, pois há trégua importante na evolução da **inflação** de alimentos, sobretudo dos industrializados.

Sem a reoneração, a **inflação** prevista pela FGV-Ibre para março estava em 0,3%. Com a volta dos **tributos** (que serão diferenciados para a gasolina e o etanol), ela subiria para pouco menos de 1% -bem abaixo do 1,6% de março de 2022.

Combustível é o subitem mais relevante entre os 377 que compõem o índice oficial de **inflação**, o IPCA. Nesse grupo, a gasolina é, de longe, o de maior peso (os demais são etanol, diesel e gás veicular).

Segundo a Fipe, fevereiro fechará com desaceleração importante nos preços dos alimentos, que respondem por cerca de um quarto da **inflação**.

Alimentos industrializados, que têm o maior peso no grupo (9,4% no total de 24,5%), subiram 0,11% até a terceira quadrissemana de fevereiro, reduzindo a **inflação** da comida.

De maio de 2021 a meados de 2022, os

industrializados subiram entre 1% e 2% mensalmente. Depois, passaram a desacelerar -agora, mais rapidamente.

Guilherme Moreira, coordenador do IPC da Fipe, diz ser importante a desaceleração dos alimentos industrializados, que refletem pressões altistas menores em vários segmentos da cadeia produtiva, como embalagens, energia e transporte, entre outros.

Esse alívio na **inflação** já foi acusado em outros dois outros índices da FGV. Em fevereiro, o IGP-M (índice Geral de Preços - Mercado) teve deflação de 0,06%, e o IPA (índice de Preços ao Produtor Amplo), de 0,20%.

"É bom lembrar que os mais pobres não estão nem aí para os preços da gasolina nas bombas. E não se pode resolver o problema fiscal do país arrecadando menos", diz André Braz, coordenador do IPC da FGV-Ibre. "Adiar a entrada desses **tributos** no caixa só pioraria as expectativas fiscais; e isso deságua no preço do dólar, que, pressionado, acaba levando a uma série de pressões sobre a **inflação**."

Para Sérgio Vale, economista-chefe da MB Associados, não se vê grande pressão sobre os preços de alimentos em razão da boa safra que chega ao mercado e de uma queda internacional nos valores.

"O problema em 2023 serão os preços administrados [como combustível e energia elétrica]", diz, prevendo alta no grupo de até 9% neste ano.

Ele lembra que, no pacote apresentado no início do ano pelo ministro Fernando Haddad (Fazenda) para diminuir o déficit fiscal de cerca de R\$ 200 bilhões em 2023, a reoneração dos combustíveis era a única medida com impacto positivo previsível (de cerca de R\$ 29 bilhões).

"O problema fiscal é a grande questão de fundo na deterioração das expectativas de **inflação**, câmbio e juros. Se o governo apresentar uma regra crível de âncora fiscal [o anúncio está previsto para março], pode haver uma mudança importante nas expectativas."

Site:

<https://acervo.folha.uol.com.br/digital/leitor.do?numero=50201&maxTouch=0>

Assinatura digital dificulta apoio a CPIs e muda rotina da Câmara

Raphael Di Cunto De Brasília

Quem transitava pelos corredores da Câmara dos Deputados antes da pandemia e depois percebe uma mudança radical no fluxo de pessoas, mas não por causa da covid-19: o corredor que ligava os gabinetes ao plenário era tomado por funcionários que coletavam assinaturas em blocos de papel para a criação de CPIs, frentes parlamentares ou apresentação de propostas. Isso mudou com a adoção do sistema remoto, com o protocolo digital e assinatura apenas pelo celular ou computador dos gabinetes.

Também provocou uma mudança na rotina legislativa: está mais difícil obter assinaturas para protocolar as propostas que dependem de apoio mínimo.

Na noite dessa segunda-feira (27), o primeiro pedido de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) foi protocolado. O deputado André Fernandes (PL-CE) anunciou na sexta-feira que obteve apoio para uma CPI mista, com 171 deputados e 32 senadores, para investigar os atos golpistas de 8 de janeiro. Ele ficou três semanas atrás de assinaturas suficientes e só conseguiu em meio a pressão dos bolsonaristas nas redes sociais.

Nos tempos em que bastava uma assinatura no papel, contudo, era muito mais fácil obter apoio de 171 dos 513 deputados para criar uma comissão dessas na Câmara. Em 2019, três CPIs foram propostas até o dia 5 de fevereiro: para investigar o desastre de Brumadinho, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e os gastos com publicidade estatal.

Em 2015, com a ex-presidente Dilma Rousseff (PT) já fragilizada, nove CPIs foram protocoladas até 10 de fevereiro. Parte foi proposta pela oposição, para investigar a Petrobras, pesquisas eleitorais e desestruturação do setor elétrico, e outra parte pelos próprios governistas, com temas como o sistema carcerário e a máfia de próteses, para congestionar a fila de CPIs e impedir outras apurações que pudessem fustigar o Executivo. Pelo regimento, apenas cinco podem funcionar ao mesmo tempo.

O deputado Dorinaldo Malafaia (PDT-AP) anunciou logo após tomar posse que recolheria assinaturas para a CPI "do genocídio Yanomami", mas, quase um mês

depois, apenas 18 deputados subscreveram o pedido no sistema eletrônico. O pedetista também solicitou ajuda para criar a Frente Parlamentar em Defesa da Vacinação, mas só 43 colegas aderiram. "E, com exceção de deputados do PL, é uma pauta consensual. Mas esse sistema remoto dificultou muito. Por mais que o processo digital seja moderno, ele peca na capacidade de mobilização política", disse.

Além da dificuldade de obter assinaturas de forma eletrônica, ele destaca que a votação por celular esvazia o plenário e impede o corpo a corpo com os colegas.

Outro problema, segundo pessoas a par do assunto, está sendo coletar assinaturas de apoio na Câmara para lançar frentes parlamentares.

Para isso, é necessário a subscrição de 198 deputados ou senadores. Esse tipo de instrumento popularizou-se como forma de interlocução de segmentos da sociedade civil junto ao Congresso, como as bancadas ruralista, da educação e da segurança pública. Até essa segunda-feira, apenas sete tinham sido protocoladas, como a do Idoso, do Turismo e em Defesa dos Animais. Outras seis foram rejeitadas por falta de apoio mínimo.

Sócio-diretor da Action Relações Governamentais e um dos fundadores da bancada ruralista, João Henrique Hummel ressalta que ficou muito mais difícil conseguir assinaturas para protocolar propostas que exigem apoio mínimo. "No papel era mais prático, só assinar. Agora tem que parar o deputado, pegar o celular, abrir, pegar o QR Code, botar a senha três vezes...", relata. Na opinião dele, matérias com maior apelo, relevância ou com a sociedade organizada por trás, continuarão a ter força para tramitar, mas as demais terão problemas.

"Aquele negocio de fazer por fazer, colocar pessoas para coletar assinatura, vai ser mais complicado", afirmou.

Beatriz Nóbrega, que trabalha como consultora na elaboração de frentes parlamentares, diz que a mudança dificultou a obtenção de apoio, mas também trouxe "filtro" maior do que o existia nos corredores. "Adoraria poder ter coleta física pela facilidade e agilidade, mas parei de defender quando conversei

com alguns parlamentares e vi que realmente eles estão mais protegidos com a assinatura digital", disse. A cena ficou famosa com o extinto programa "CQC", da Band, que levou deputados a assinarem PEC para incluir a cachaça como produto da cesta básica.

A dificuldade de coletar assinaturas por causa da migração para o sistema eletrônico já tinha sido verificada durante a pandemia, quando houve dificuldade para apresentar emendas à reforma administrativa e política.

Por se tratarem de propostas de emenda constitucional (PEC), cada sugestão de mudança demandava a assinatura de pelo menos 171 deputados. No caso da **reforma política**, uma saída pouco ortodoxa foi encontrada: todas as quase 100 emendas foram juntadas em apenas um texto, com os parlamentares de todos os partidos sendo orientados a subscreverem-lo para que os diversos pontos da reforma pudessem ser destacados em plenário para votação.

Site:

**[https://valor.globo.com/virador/#/edition/187479?page=1
§ion=1](https://valor.globo.com/virador/#/edition/187479?page=1§ion=1)**